

PROPOSTA DE REVISÃO

**PLANO DIRETOR
DE SÃO LUÍS**

(Lei nº 4.669/06)

O PROCESSO DE REVISÃO

O CONCID

AS REUNIÕES

NÚMEROS

A PROPOSTA

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES POR TÍTULO

MAPAS

PROCESSO DE REVISÃO



O CONCID – CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LUÍS

CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ÓRGÃO COLEGIADO DE COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (31 CONSELHEIROS)

CRIADO PELA LEI Nº4.611/06

VINCULADO À SEPLAN

PERMANENTE, DELIBERATIVO, CONSULTIVO E FISCALIZADOR

REÚNE-SE ÀS PRIMEIRAS QUARTAS-FEIRAS DO MÊS

AS REUNIÕES

DE 13/12/ 2017 ATÉ 21/11/2018

40 REUNIÕES TÉCNICAS, TODAS ÀS QUARTAS-FEIRAS (14:30h – 18h)

VERIFICAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DE CADA TÍTULO

AVALIAÇÃO DO QUE PRECISA DE ATUALIZAÇÃO OU SER INCLUÍDO

VOTAÇÃO SOBRE CADA PROPOSTA

AS REUNIÕES - APRESENTAÇÕES

SEMAPA - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

SEMURH - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

FUMPH - Fundação Municipal de Patrimônio Histórico

SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

IMPUR - Instituto Municipal da Paisagem Urbana

SEMPE - Secretaria Municipal de Projetos Especiais

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

INCID - Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural

SEMFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

COMITÊ DE LIMPEZA URBANA

AS REUNIÕES

PRESENÇA E CONTRIBUIÇÕES DE OBSERVADORES

CAEMA

Movimento Reocupa

Pedal das Minas SLZ

IMESC

SEINC

Professores da UFMA

Alunos e professores da UNDB

Alunos da Faculdade Pitágoras

FECOMÉRCIO

Jornal Pequeno

REUNIÃO DIA 17/01/2018



REUNIÃO DIA 25/04/2018



REUNIÃO DIA 31/10/2018 – APROVAÇÃO DO ÚLTIMO TÍTULO



REUNIÃO DIA 21/11/2018 – APROVAÇÃO FINAL DO DOCUMENTO



NÚMEROS

LEI VIGENTE: 168 ARTIGOS

19 ARTIGOS EXCLUÍDOS

86 ARTIGOS PERMANECERAM SEM ALTERAÇÃO

63 ARTIGOS ALTERADOS E/OU ATUALIZADOS

59 ARTIGOS INCLUÍDOS + ATUALIZAÇÃO DE TABELAS E MAPAS

PROPOSTA: 208 ARTIGOS

PROPOSTA



SUMÁRIO

TÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS

TÍTULO II - DA POLÍTICA URBANA

TÍTULO III - DA POLÍTICA RURAL

TÍTULO IV - DO USO DO SOLO URBANO E RURAL

TÍTULO V - DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

TÍTULO V - DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE **UNIVERSAL E DA **POLÍTICA DE MOBILIDADE****

TÍTULO VI - DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO

TÍTULO VII - DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO **INTEGRADA**

TÍTULO VII - DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO **PATRIMONIAL**

SUMÁRIO

TÍTULO VIII - DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO AMBIENTAL

TÍTULO VIII - DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

TÍTULO IX - DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICOS

TÍTULO IX - DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

TÍTULO X - DOS INSTRUMENTOS

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

TÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 1º ao Art. 4º

POUCAS ALTERAÇÕES

05 DEFINIÇÕES RELOCADAS

ATUALIZAÇÃO DE 03 OBJETIVOS

ATUALIZAÇÃO DE 01 DIRETRIZ

- **Inclusão do inciso IV, art. 3º** - promover a regularização fundiária em áreas rurais, respeitando os direitos territoriais e culturais de comunidades tradicionais, quilombolas, de pescadores, de extrativistas, de assentamentos rurais e da agricultura familiar e considerando as normas ambientais.

TÍTULO II – DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 5º ao Art. 7º

POUCAS ALTERAÇÕES

- **Art. 5º (Objetivos - 05 incisos): 02 incisos (I e II) atualizados.**
- **Art. 6º (Diretrizes - 16 incisos): 03 incisos (VII, XII e XVI) alterados.**
- **Inclusão inciso VIII, art. 6º - elaboração de instrumentos de avaliação e compensação dos impactos sociais e econômicos da implantação de empreendimentos em áreas urbanas cuja dinâmica econômica e social já esteja consolidada.**

TÍTULO III – DA POLÍTICA RURAL

Art. 8º ao Art. 21

POUCAS ALTERAÇÕES

ATUALIZAÇÃO DO NOME DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA RURAL - SEMAPA

- **Art. 15 (Uso do solo rural – 2 parágrafos): § 3º excluído, sobre a criação de uma área de transição de 300m a 500m na confluência da zona urbana com a zona rural, para preservação da zona rural.**
- **Inclusão Parágrafo único no art. 18 (instrumentos) – Estabelece prazo de 12 meses a partir da data de publicação do Plano Diretor para a criação e implementação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e legislação agrícola.**

TÍTULO IV – DO USO DO SOLO URBANO E RURAL

VIGENTE: Art. 22 ao Art. 41

PROPOSTA: Art. 22 ao art. 50

INCLUSÃO DE 09 ARTIGOS

ALTERAÇÃO NO MACROZONEAMENTO AMBIENTAL: TOTAL

ALTERAÇÃO NO MACROZONEAMENTO URBANO: MAPA E TABELA

MACROZONEAMENTO RURAL: SEM ALTERAÇÃO

- Art. 22, Parágrafo único: **Alteração do prazo** para elaboração do Mapa de Vulnerabilidade Socioambiental **de 90 para 150 dias** contados a partir da aprovação do Plano Diretor.

TÍTULO V – DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

VIGENTE: Art. 42 ao Art. 64

PROPOSTA: Art. 51 ao art. 77

TÍTULO VIGENTE:

Da Política de Acessibilidade e Mobilidade

INCLUSÃO DE 13 ARTIGOS

ALTERAÇÃO EM TODA A ESTRUTURA DO CAPÍTULO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.587/12 - POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

APROVEITAMENTO DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO CAPÍTULO DE MOBILIDADE VIGENTE

INSERÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS

TÍTULO V – DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

VIGENTE: Art. 42 ao Art. 64

PROPOSTA: Art. 51 ao art. 77

ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: Art. 52 ao Art.60

- Art. 51: Atualização e Inclusão de definições como **Acessibilidade Universal, Barreira, Pessoa com Deficiência, Pessoa com Mobilidade Reduzida e Mobiliário Urbano.**
- Atualização de 05 dos 09 artigos que compõem o Capítulo.

TÍTULO V – DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

VIGENTE: Art. 42 ao Art. 64

PROPOSTA: Art. 51 ao art. 77

MOBILIDADE: Art. 61 ao Art. 77

- **Art. 63 (Disposições Gerais):** Previsão de alterações institucionais e de regulação no Sistema de Transporte Municipal, que visem:
 - **Inciso I:** a regulamentação dos serviços de transporte do Município.
 - **Inciso II:** a ampla e irrestrita participação da população.
 - **Inciso III:** a criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana em um prazo de 60 dias, após a publicação desta lei.
 - **Inciso IV:** a articulação e integração com o sistema de transportes coletivos dos municípios da ilha de São Luís.
 - **Inciso V:** ampla divulgação das informações no site da SMTT.

TÍTULO V – DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

VIGENTE: Art. 42 ao Art. 64

PROPOSTA: Art. 51 ao art. 77

VIGENTE – PLANOS SETORIAIS	PROPOSTA - SISTEMAS
Plano de Circulação Viário	Sistema de Circulação (Plano de Caminhabilidade, Plano Cicloviário e Planos de Muros e Calçadas)
Plano de Transportes e Terminais de Integração De Passageiros	Sistema Municipal de Transportes (Plano de Transporte e Terminais de Integração de Passageiros e pelos Planos de Transportes de Cargas e Terminais Multimodais)
Plano de Ciclovias, Bicicletários e Vias de Pedestres	Sistema de Trânsito padronizado e hierarquizado
Plano de Transporte de Carga e de Terminais Multimodais	Sistema Municipal de Viação

TÍTULO V – DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

VIGENTE: Art. 42 ao Art. 64

PROPOSTA: Art. 51 ao art. 77

MOBILIDADE: Art. 61 ao Art. 77

- **Sistema de Circulação** – ações de estímulo de circulação a pé e ao uso de bicicleta, contemplando a iluminação de travessias e de calçadas, a sinalização indicativa para o pedestre e para o ciclista, bem como ações educativas focadas em segurança, implantação de paraciclos, bicicletários e sistema de informação para o deslocamento por bicicletas. Estruturado pelos planos:
 - a) Plano de Caminhabilidade (PRAZO DE 02 ANOS)
 - b) Plano Cicloviário; (PRAZO DE 02 ANOS)
 - c) Planos de Muros e Calçadas; (PRAZO DE 02 ANOS)

TÍTULO V – DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

VIGENTE: Art. 42 ao Art. 64

PROPOSTA: Art. 51 ao art. 77

MOBILIDADE: Art. 61 ao Art. 77

- **Sistema Municipal de Transporte padronizado e hierarquizado** – Ações que visem à criação de medidas de desestímulo a utilização de transporte individual motorizado, orientando-se pelo desenvolvimento do sistema de transporte coletivo do ponto de vista quantitativo e qualitativo, constituído pelo serviço de transporte de passageiros e de cargas, abrigos, estações de passageiros e operadores de serviços. Estruturado pelos seguintes planos:
 - a) Plano de Transporte e Terminais de Integração de Passageiros;
 - b) Planos de Transportes de Cargas e Terminais Multimodais.

(PRAZO DE 02 ANOS)

TÍTULO V – DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

VIGENTE: Art. 42 ao Art. 64

PROPOSTA: Art. 51 ao art. 77

MOBILIDADE: Art. 61 ao Art. 77

- **Sistema de Trânsito padronizado e hierarquizado** – compreende a reestruturação da atividade fiscalizatória com ênfase na garantia da segurança, orientação aos usuários e operação do trânsito, sujeitando-os às sanções e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação aplicável.
- **Sistema Municipal de Viação** - constituído pela infraestrutura física das vias terrestres que compõem a malha viária, por onde circulam pedestres, ciclistas, veículos e animais.

TÍTULO V – DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

VIGENTE: Art. 42 ao Art. 64

PROPOSTA: Art. 51 ao art. 77

MOBILIDADE: Art. 61 ao Art. 77

- **Compatibilização** da Lei de Mobilidade Urbana de São Luís (Lei nº6.292/17) com o Plano Diretor no **prazo de 01 ano**
- **Compatibilização** da Lei de Mobilidade Urbana de São Luís (Lei N°6.292/17) com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana no **prazo de 03 anos**
- O Plano de Mobilidade terá validade de 10 anos e deverá ser revisto em **até 05 anos**

TÍTULO VI – DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO

VIGENTE: Art. 65 e Art. 66

PROPOSTA: Art. 78 e Art. 79

POUCAS ALTERAÇÕES

- **Zonas de Interesse Social Tajipuru e São Bruno revogadas**

TÍTULO VII – DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

VIGENTE: Art. 67 ao Art. 79

PROPOSTA: Art. 80 ao art. 95

ALTERAÇÃO DO NOME DO TÍTULO. VIGENTE:
DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO INTEGRADA

INCLUSÃO DE 03 ARTIGOS

- **Art. 81: Atualização e Inclusão de definições como preservação, reabilitação, restauração, requalificação e adaptação.**
- **Art. 90. Inclusão da Política de Reabilitação Rural:** A Política de Reabilitação Rural visa recuperar os elementos constitutivos, ao mesmo tempo culturais naturais, imateriais e materiais, do patrimônio rural que agrupam aspectos históricos, artísticos, arqueológicos e arquitetônicos; organização do habitar; a paisagem, no sentido ecológico do termo; as técnicas e os saberes indispensáveis à vivência comunitária e à produção cultural.

TÍTULO VIII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

VIGENTE: Art. 80 ao Art. 106

PROPOSTA: Art. 96 ao art. 136

ALTERAÇÃO DO NOME DO TÍTULO. VIGENTE:

Da Política do Meio Ambiente, Paisagem e Saneamento Ambiental

LEI Nº 11.445/2007 – POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

INCLUSÃO DE 23 ARTIGOS

**CAPÍTULO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMPLETAMENTE REFORMULADO**

TÍTULO VIII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

VIGENTE: Art. 80 ao Art. 106

PROPOSTA: Art. 96 ao art. 136

MEIO AMBIENTE: Art. 96 ao Art.104

- Art. 97: Inclusão de definições como **Recursos Ambientais, Conservação da Natureza, Preservação Ambiental, Serviços Ambientais, Serviços Ecossistêmicos e Poluição Ambiental**
- Art. 103 (Objetivos - 20 incisos), inclusão de incisos:
- **XIX** – elaborar o **Plano Municipal de Educação Ambiental** com participação da Secretaria Municipal de Educação;
- **XX** – elaborar o **Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Município** e estabelecer estratégias para redução dessas emissões, bem como políticas públicas de gestão dos efeitos das mudanças climáticas.

TÍTULO VIII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

VIGENTE: Art. 80 ao Art. 106

PROPOSTA: Art. 96 ao art. 136

PAISAGEM: Art. 105 ao Art.110

- Art. 109 (Diretrizes – 11 incisos), inclusão de 02 incisos:
- **X – implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana** a ser utilizado como instrumento para definir o planejamento, implantação e manejo da arborização urbana no Município, **no prazo de até 01 ano**;

TÍTULO VIII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

VIGENTE: Art. 80 ao Art. 106

PROPOSTA: Art. 96 ao art. 136

SANEAMENTO BÁSICO: Art. 111 ao Art.136

- **Seção II – Sistema de Saneamento Básico** (Arts. 115 - 117), integrado pelos sistemas de:

I - abastecimento de água,

II - esgotamento sanitário,

III - drenagem e

IV - gestão integrada de resíduos sólidos;

TÍTULO VIII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

VIGENTE: Art. 80 ao Art. 106

PROPOSTA: Art. 96 ao art. 136

SANEAMENTO BÁSICO: Art. 111 ao Art.136

- **Sistema de Abastecimento de Água (Art. 118 – Art. 122):**
abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais, com seus respectivos instrumentos de medição, incluindo os sistemas isolados;
- **Sistema de Esgotamento Sanitário (Art. 123 – Art. 126):**
a coleta, afastamento, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até a sua destinação final para a produção de água de reuso ou o seu lançamento final no corpo receptor;

TÍTULO VIII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

VIGENTE: Art. 80 ao Art. 106

PROPOSTA: Art. 96 ao art. 136

SANEAMENTO BÁSICO: Art. 111 ao Art.136

- **Sistema de Drenagem (Art. 127 – Art. 130):** o manejo das águas pluviais, compreendendo desde o transporte, detenção ou retenção, para o amortecimento de vazões de cheias, absorção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza, a fiscalização preventiva das redes e o planejamento integrado da ocupação dos canais de escoamento superficial;
- **Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Art. 131 – Art. 136):** conjunto de serviços, equipamentos, infraestruturas e instalações operacionais públicas voltadas ao manejo diferenciado, recuperação dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis e disposição final dos rejeitos originários dos domicílios e da limpeza de vias públicas.

TÍTULO VIII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

VIGENTE: Art. 80 ao Art. 106

PROPOSTA: Art. 96 ao art. 136

SANEAMENTO BÁSICO: Art. 111 ao Art.136

- **Art. 116 (§ 1º)**: Realização da primeira **Conferência Municipal de Saneamento Básico** no prazo de **até 2 anos**.
- **Art. 116 (§ 2º)**: Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico a **cada 04 anos**, anterior ao Plano Plurianual.

TÍTULO VIII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

VIGENTE: Art. 80 ao Art. 106

PROPOSTA: Art. 96 ao art. 136

SANEAMENTO BÁSICO: Art. 111 ao Art.136

- **Art. 117: SEMOSP** - órgão responsável por **coordenar, planejar e executar** a Política Municipal de Saneamento Básico.
- **§ 1º.** Lei de criação da SEMOSP deverá ser alterada no prazo de 6 meses
- **§ 2º.** Criação de **Comitê Técnico**, no prazo de até 90 dias, para auxiliar a SEMOSP na coordenação, planejamento e execução da Política Municipal de Saneamento Básico (SEMMAM, CAEMA, Comitê Gestor de Resíduos Sólidos e do Conselho Municipal de Saneamento Básico)

TÍTULO IX – DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

VIGENTE: Art. 107 ao Art. 114

PROPOSTA: Art. 137 ao art. 151

ALTERAÇÃO DO NOME DO TÍTULO. VIGENTE:

Do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Democráticos

INCLUSÃO DE 07 ARTIGOS

REESTRUTURAÇÃO DO TÍTULO

OBJETIVOS E INSTÂNCIAS INTEGRANTES DO SISTEMA MANTIDOS

TÍTULO IX – DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

VIGENTE: Art. 107 ao Art. 114

PROPOSTA: Art. 137 ao art. 151

- Art. 137 (DEFINIÇÃO):
 - “tem como atribuições **monitorar e controlar a implementação do plano diretor através da garantia da gestão democrática e participativa da cidade**, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural do município, orientados **a partir dos princípios, políticas, estratégias, instrumentos e programas contidos ou decorrentes desta Lei.**”

TÍTULO IX – DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

VIGENTE: Art. 107 ao Art. 114

PROPOSTA: Art. 137 ao art. 151

• Art. 139. Composição do Sistema :



TÍTULO X – DOS INSTRUMENTOS

VIGENTE: Art. 115 ao Art. 158

PROPOSTA: Art. 152 ao art. 199

I - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

II - Do Imposto Predial e Territorial Progressivo no Tempo

III - Da Desapropriação por Títulos da Dívida Pública

IV - Do Direito de Preempção;

V - Do Direito de Superfície;

VI - Do Solo Criado;

VII - Da Transferência do Potencial Construtivo;

VIII - Do Consórcio Imobiliário e da Operação de Interesse Social;

IX - Das Operações Urbanas Consorciadas;

X – Das Zonas Especiais de Interesse Social;

XI – Do Estudo de Impacto de Vizinhança;

XII – Da Gestão Orçamentária Participativa.

XIII – Contribuição de Melhoria;

XIV – Concessão do Direito Real de Uso.

Código Tributário Municipal (Lei nº 6.289/17)

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

VIGENTE: Art. 159 ao Art. 168

PROPOSTA: Art. 200 ao art. 208

EXCLUSÃO DE 01 ARTIGOS

- **Art. 163 vigente: prazos para a implantação dos Títulos II, III e IV.**

Propostas para os prazos referentes a cada plano, programa, ação, já foram determinados em Título.

- **Art. 206: Revisão deste Plano Diretor após 04 anos de sua publicação.**

ANEXO I – MAPA DE DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL

ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO AMBIENTAL

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO AMBIENTAL

- **O QUE É?**

INDICA AS ÁREAS DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL

CLASSIFICA AS ÁREAS PELOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO

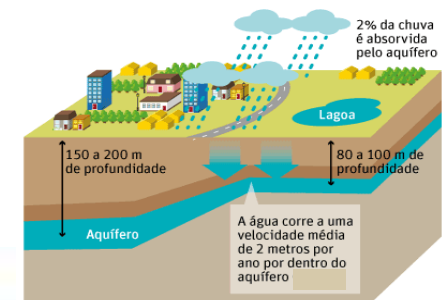
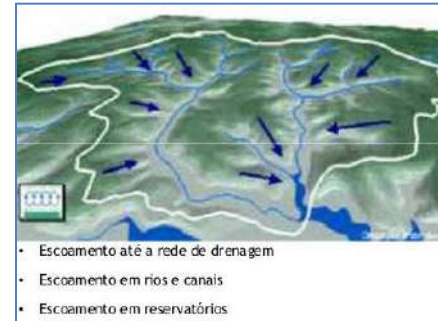
ART. 26 AO ART. 40 DA PROPOSTA

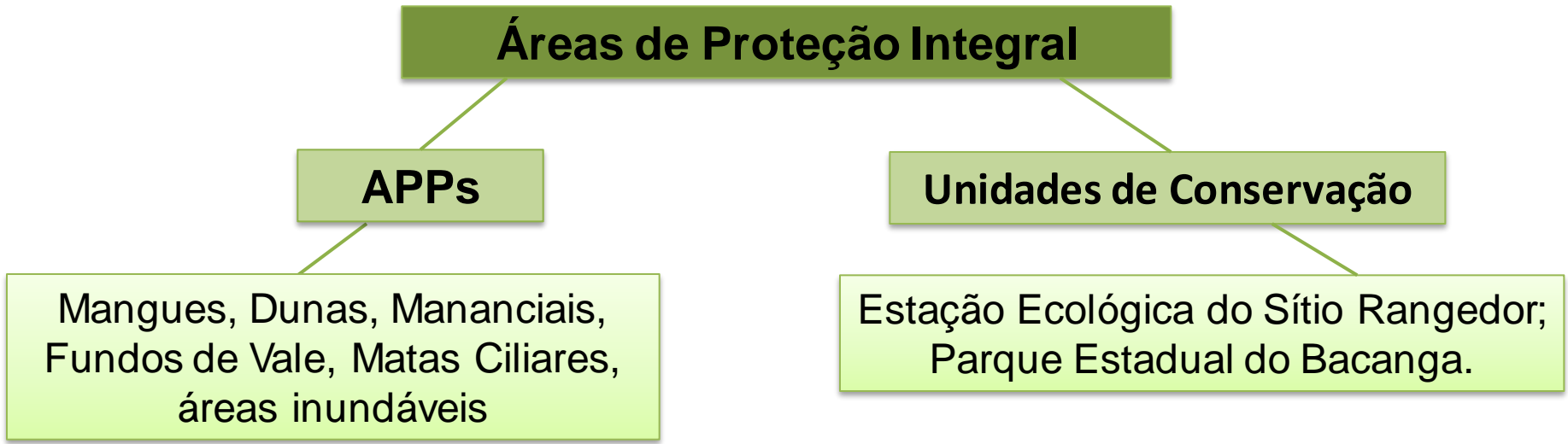
TÍTULO IV – DO USO DO SOLO URBANO E RURAL

ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO AMBIENTAL

• QUAIS SÃO AS ÁREAS PROTEGIDAS?

áreas inundáveis, mangues, dunas, áreas de praias, mananciais, áreas de proteção ambiental (APA), parques, unidades de conservação, canais de escoamento superficial e áreas de recarga de aquíferos.





ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO AMBIENTAL

- **QUAIS OS MOTIVOS DAS ALTERAÇÕES?**

AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE ALGUMAS ÁREAS

INCLUSÃO DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO

ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO FEDERAL

CARTOGRAFIA MAIS ATUAL

ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO AMBIENTAL

- **QUAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS?**

ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA ÁREAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL E ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL PARA MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL E MACROZONA DE USO SUSTENTÁVEL

CRIAÇÃO DA MACROZONA DE USO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM

CRIAÇÃO DE FAIXA DE PROTEÇÃO DE 100M DAS FALÉSIAS A PARTIR DA BORDA DO TABULEIRO;

ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO AMBIENTAL

- **QUAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS?**

ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DAS ÁREAS DE FUNDOS DE VALE PARA CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL E ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA A SUA UTILIZAÇÃO;

ÁREAS DE RECARGA DE AQUÍFEROS RECEBERÃO TRATAMENTO ESPECIAL NA LEI DE ZONEAMENTO

CRIAÇÃO DE ARTIGO QUE INCENTIVA AOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES EM ÁREAS URBANIZADAS A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS OU QUINTAIS COM ÁREA PERMEÁVEL E/OU IMPLANTAÇÃO DE OUTROS PROJETOS DE USO SUSTENTÁVEL.

Macrozona de Proteção Integral

APPs

Mangues, Dunas, Rios, Lagos, Nascentes, Falésias, Encostas com declividade superior a 45°.

Unidades de Conservação

Parque Estadual do Rangedor;
Parque Estadual do Bacanga.

Macrozona de Uso Sustentável

Unidades de Conservação

Parque Ecológico da Lagoa da Jansen, **APAs**, **RPPNs**, **ARIE**.

Parques Urbanos

Área de Relevante Interesse Ecológico - Áreas de influência das nascentes do rio Jaguarema

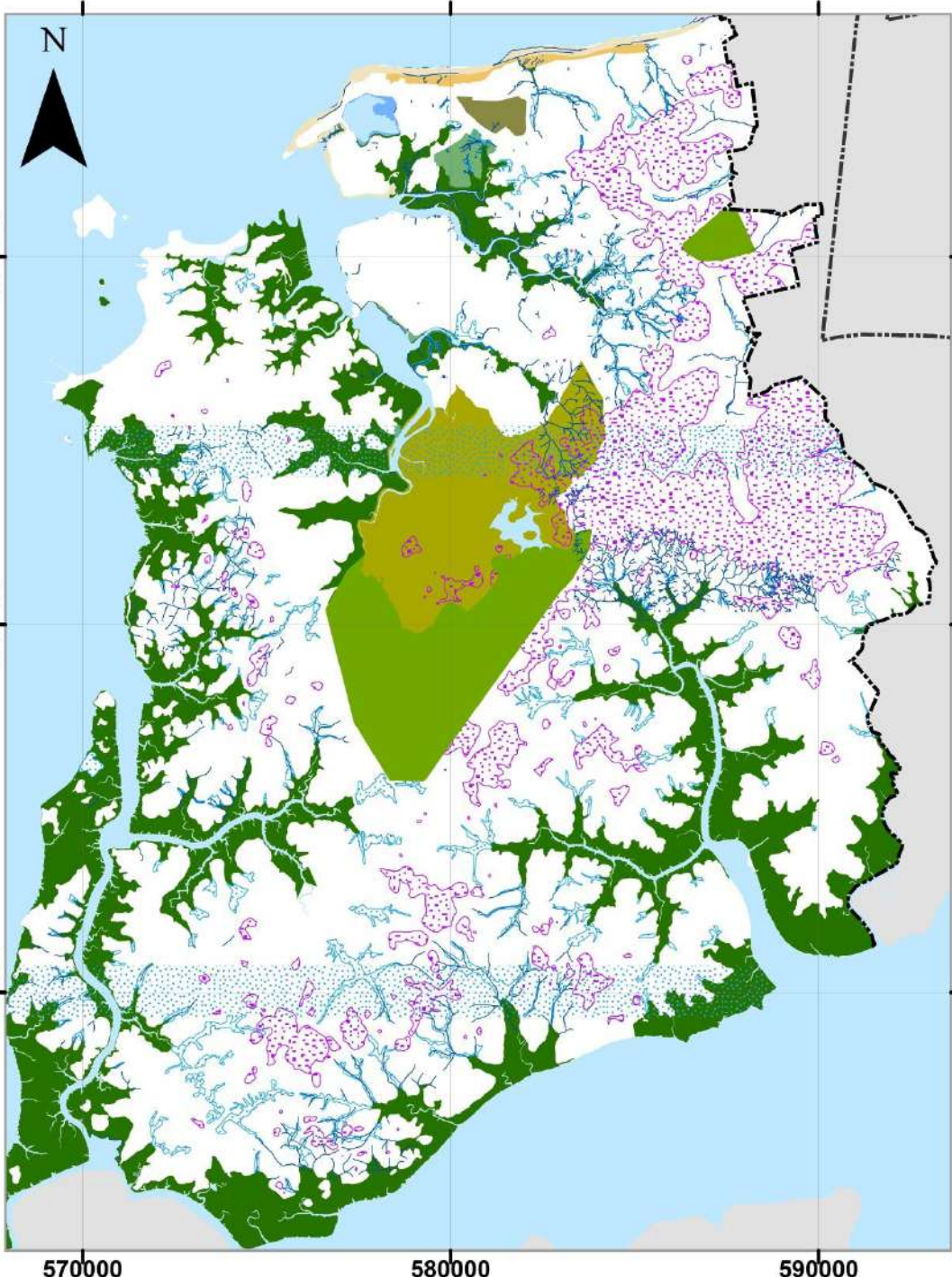
- Jaguarema;
- Pedreiras.

Praias

Macrozona de Uso e Manutenção da Drenagem

Áreas de Recarga de Aquífero

Canais de Escoamento Superficial



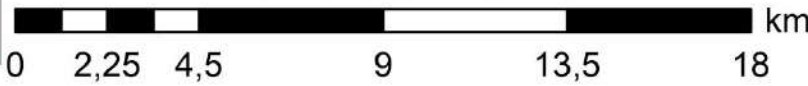
LEGENDA

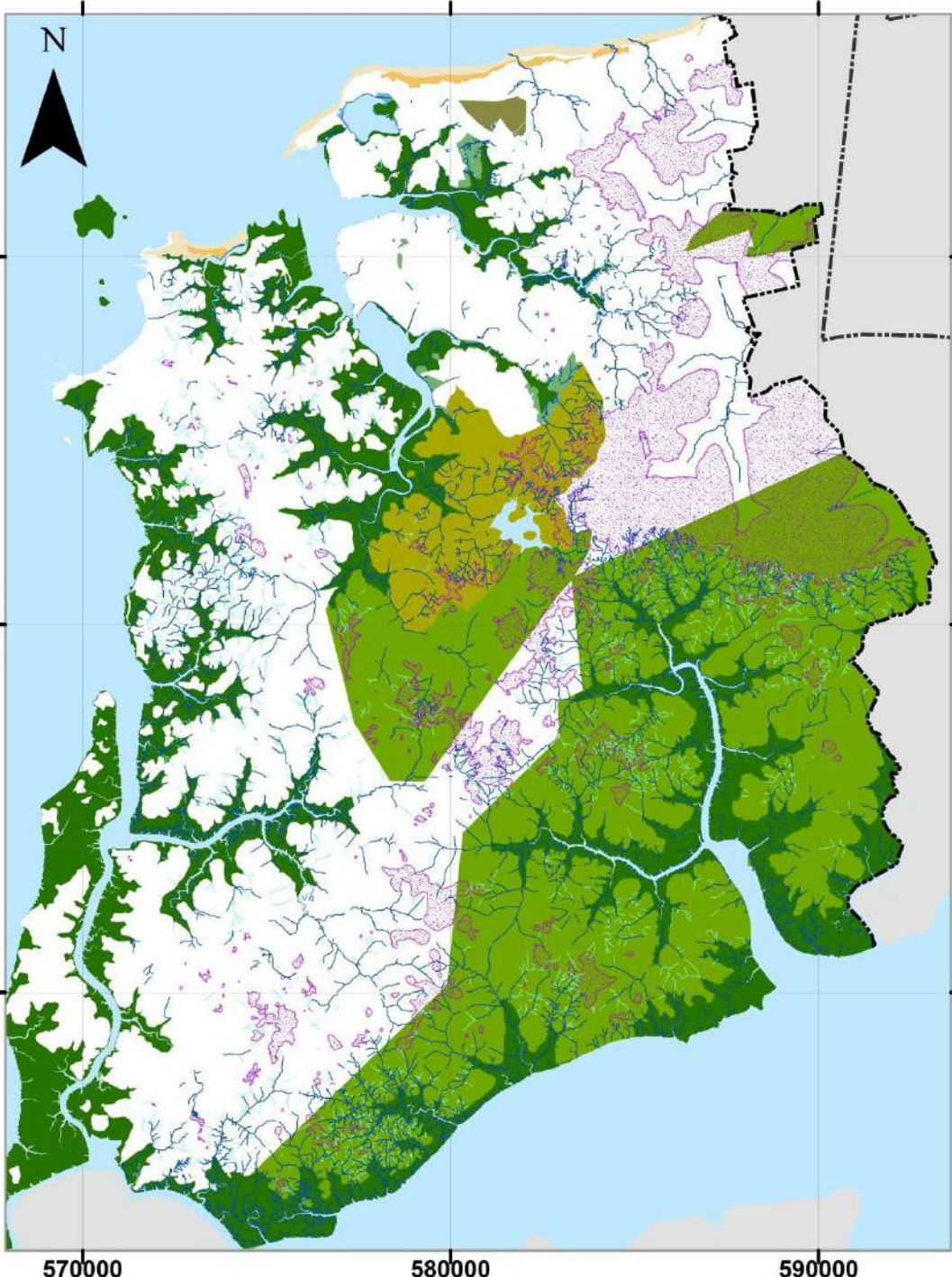
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

**MACROZONEAMENTO
AMBIENTAL**

2006

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000





LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES
- CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- ÁREAS INUNDÁVEIS
- PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN
- RECARGA DE AQUIFERO
- ÁREA DE PRAIAS
- ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM
- PARQUES URBANOS
- ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGEDOR
- APAS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

MACROZONEAMENTO AMBIENTAL PROPOSTA

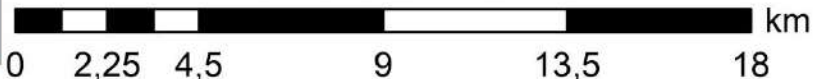
Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018

Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S

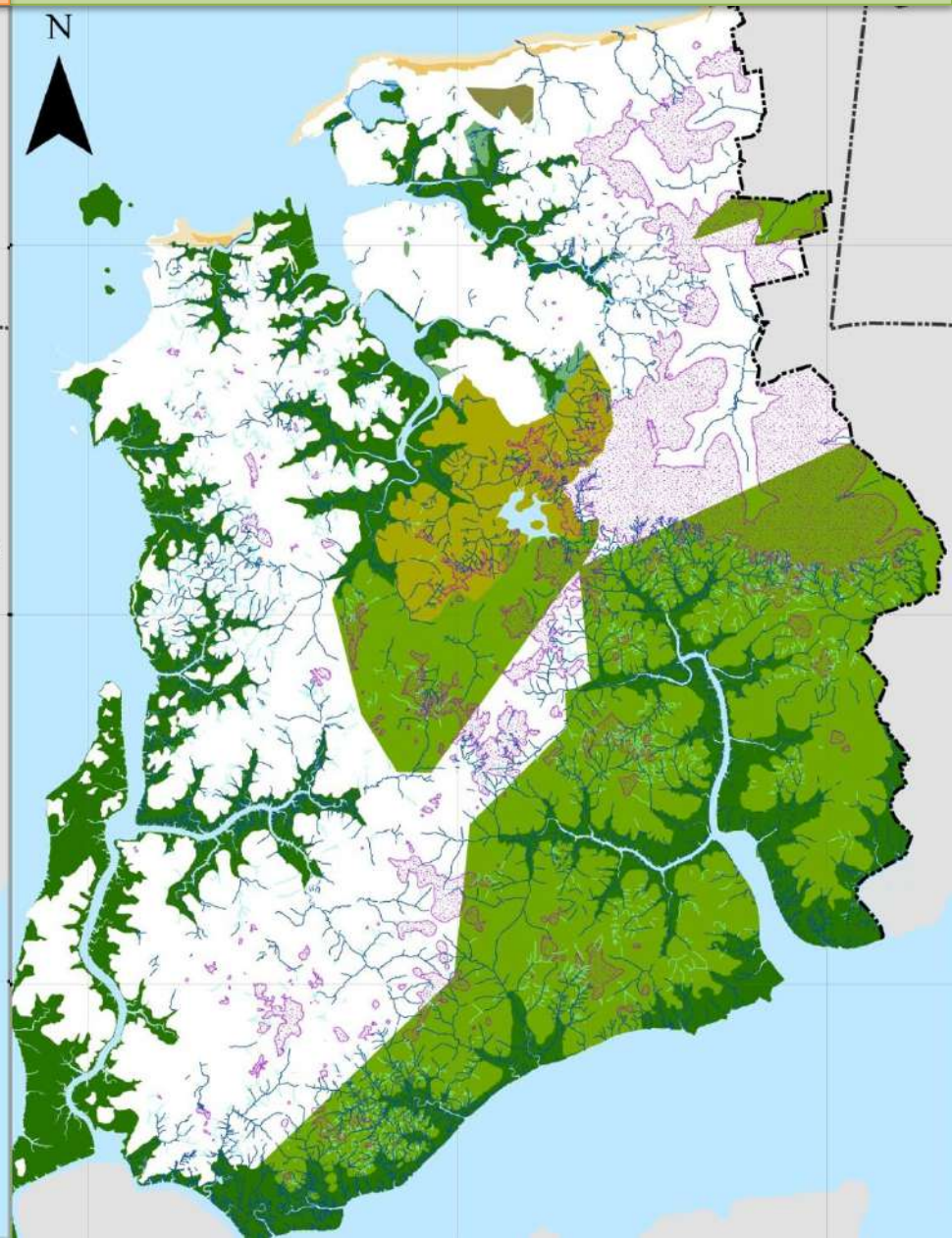
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



MACROZONEAMENTO AMBIENTAL – VIGENTE



MACROZONEAMENTO AMBIENTAL - PROPOSTA



MACROZONEAMENTO AMBIENTAL – VIGENTE

MACROZONEAMENTO AMBIENTAL - PROPOSTA

DELIMITAÇÃO	ÁREA (ha)
RECARGA DE AQUÍFERO	7.712
PRAIAS	396
DUNAS	138
MANGUE	11.989

DELIMITAÇÃO	ÁREA (ha)
RECARGA DE AQUÍFERO	7.550
PRAIAS	411
DUNAS	126
MANGUE	12.463

RANGEDOR, PARQUE ESTADUAL DO BACANGA, APAS, PARQUES URBANOS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DELIMITAÇÃO DE ACORDO COM RESPECTIVAS LEIS DE CRIAÇÃO

576000

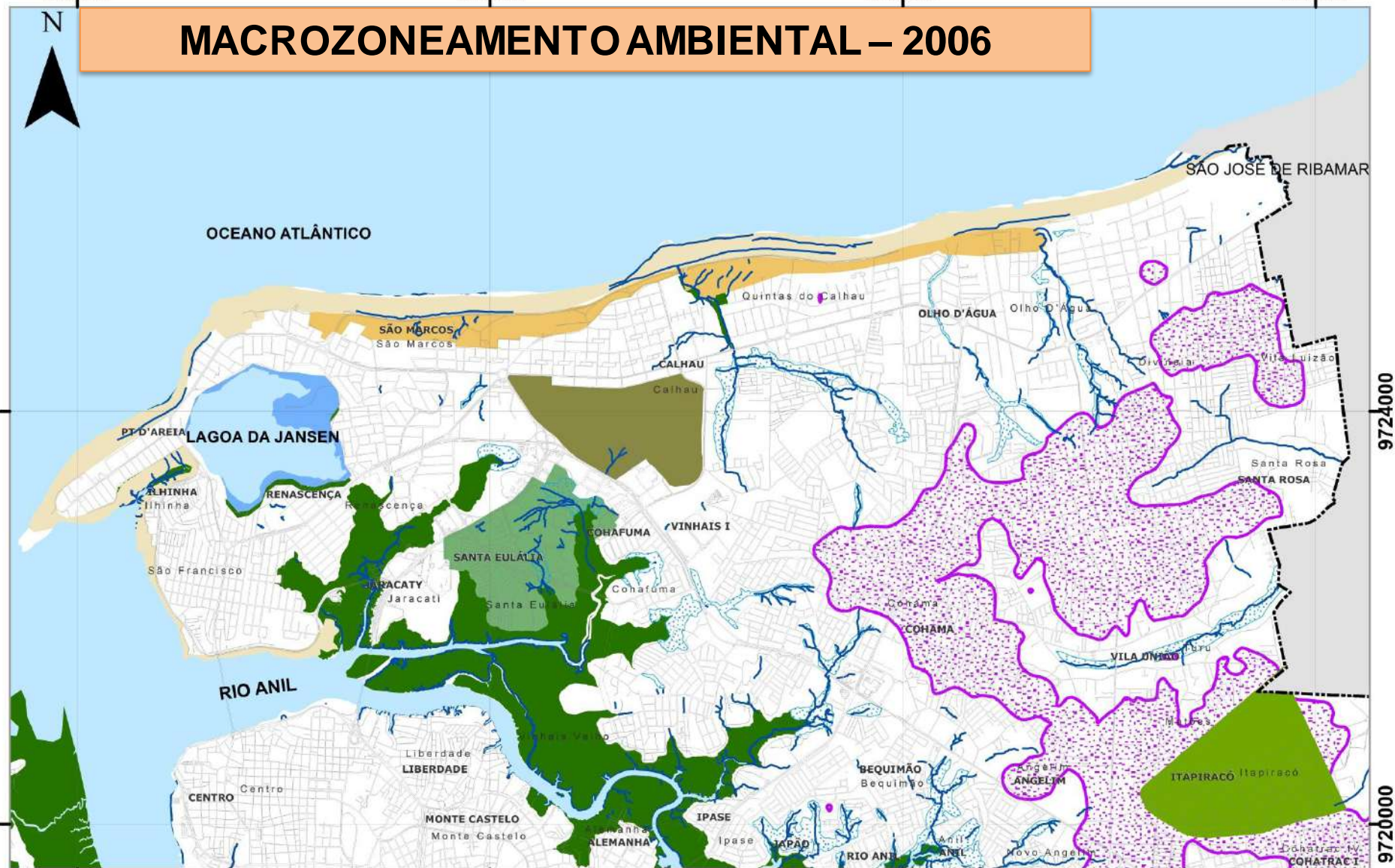
580000

584000

588000

N

MACROZONEAMENTO AMBIENTAL – 2006



LEGENDA

-- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

— HIDROGRAFIA

AREA_DE_PRAIAS

AREA_DE_DUNAS

APAS

ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR

RECARGA DE AQUIFERO

FUNDO DE VALE

PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN

PARQUE URBANOS

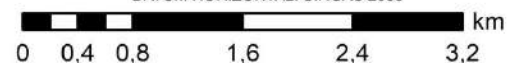
PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

MANGUE

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



572000

576000

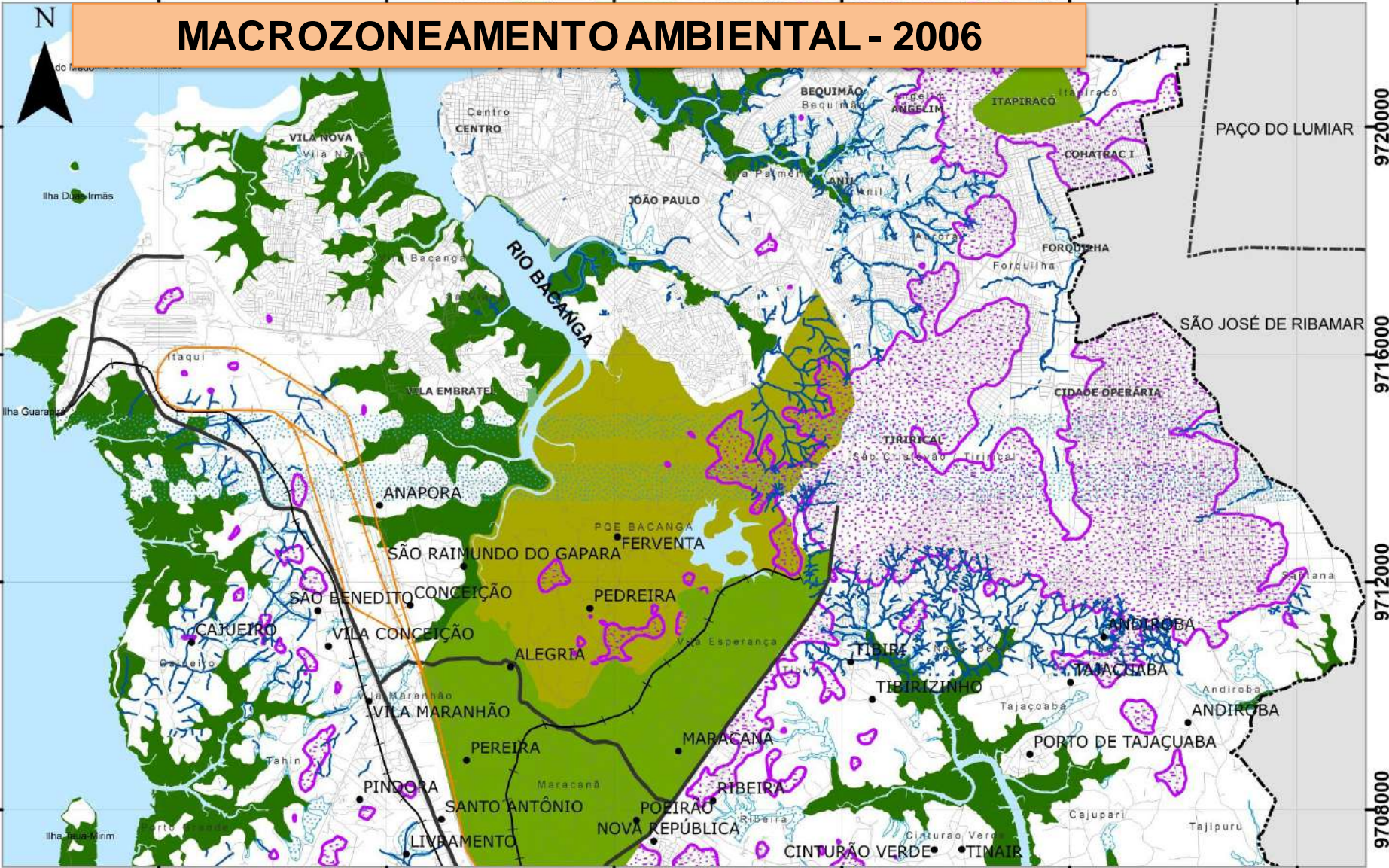
580000

584000

588000

592000

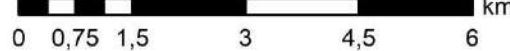
MACROZONEAMENTO AMBIENTAL - 2006



LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

Aprovado na 39ª. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



572000

576000

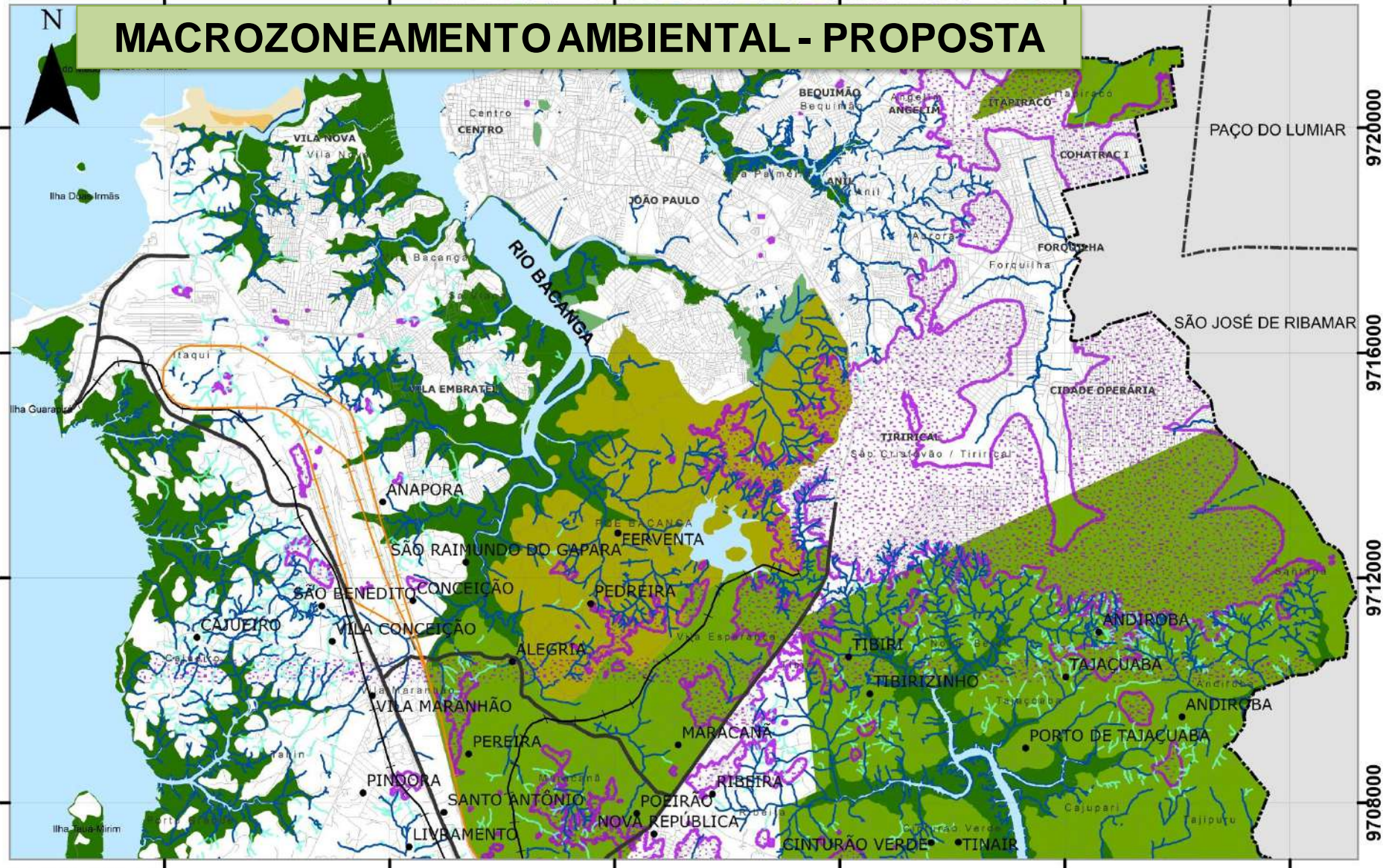
580000

584000

588000

592000

MACROZONEAMENTO AMBIENTAL - PROPOSTA



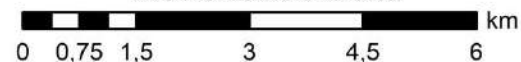
LEGENDA

- | | |
|---|--------------------------------------|
| EFC | RECARGA DE AQUIFERO |
| CFN | ÁREA DE PRAIAS |
| BR135 | ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM |
| LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649 | PARQUES URBANOS |
| HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES | ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGEDOR |
| CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL | APAS |
| ÁREAS INUNDÁVEIS | PARQUE ESTADUAL DO BACANGA |
| PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN | |

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



572000

576000

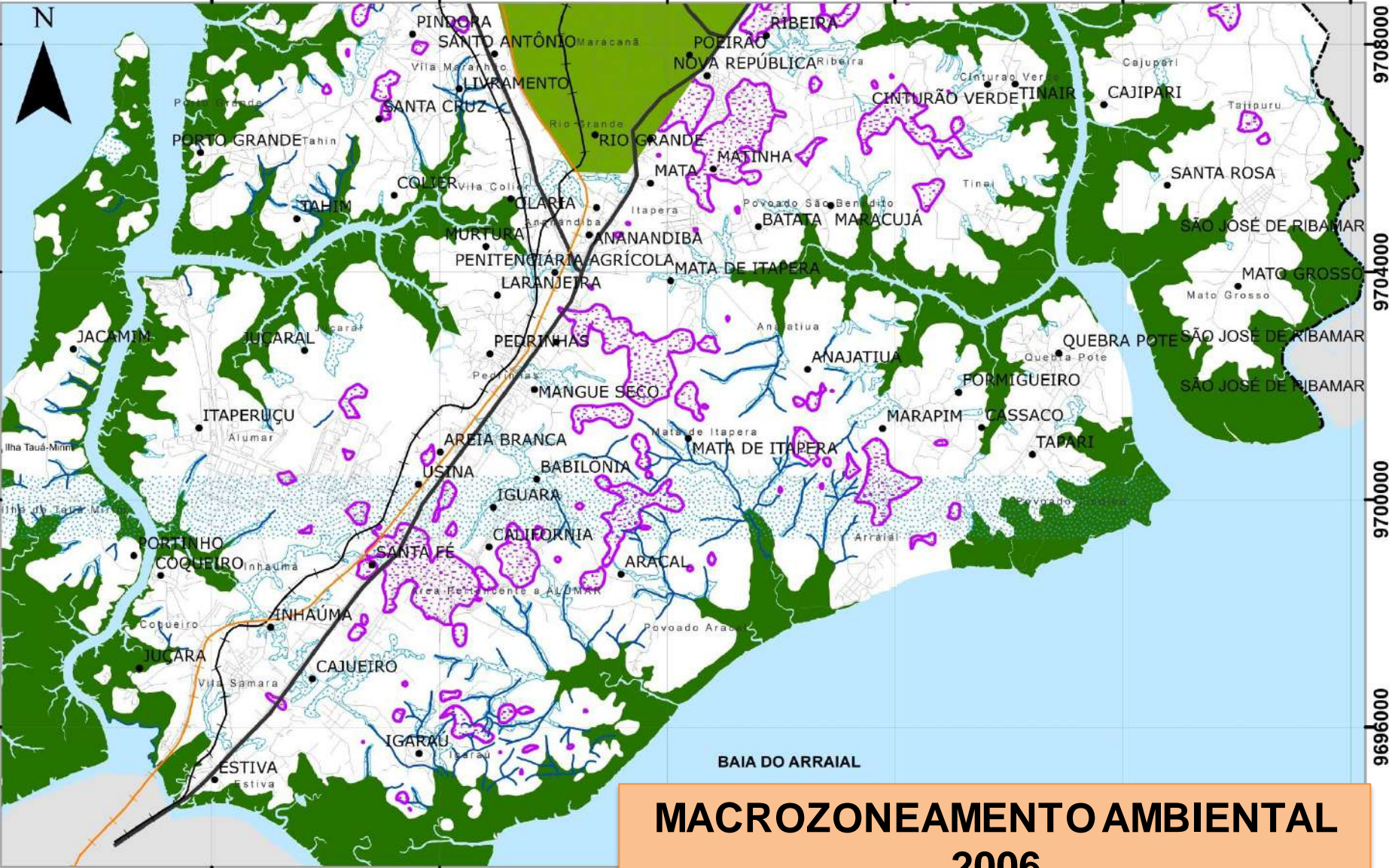
580000

584000

588000

592000

N



9708000

9704000

9700000

9696000

MACROZONEAMENTO AMBIENTAL 2006

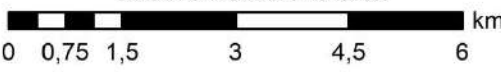
LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



572000

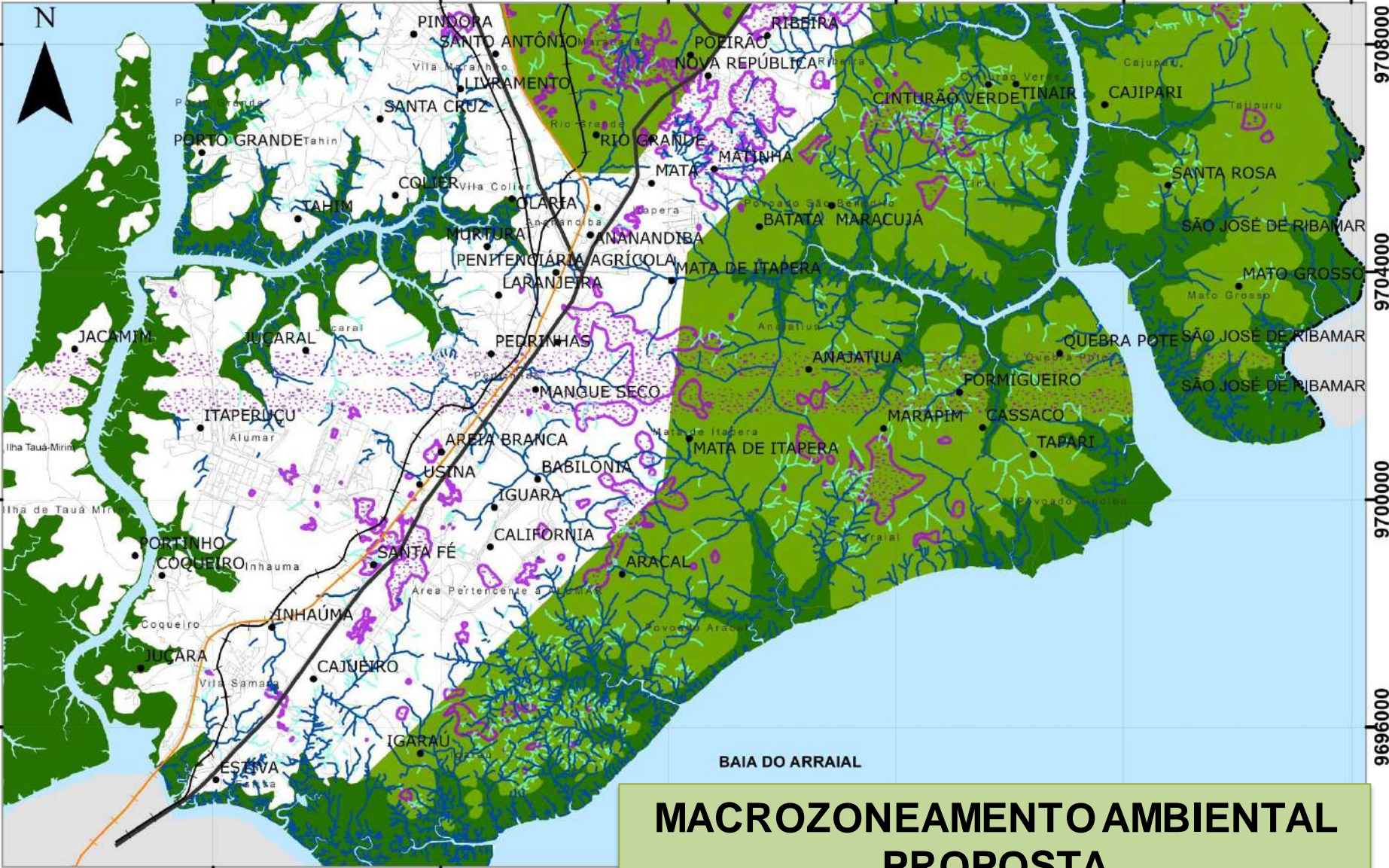
576000

580000

584000

588000

592000



MACROZONEAMENTO AMBIENTAL PROPOSTA

LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES
- CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- ÁREAS INUNDÁVEIS
- PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN
- RECARGA DE AQUIFERO
- ÁREA DE PRAIAS
- ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM
- PARQUES URBANOS
- ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGEDOR
- APAS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



576000

580000

N

VIGENTE

9724000

LEGENDA

--- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

— HIDROGRAFIA

AREA_DE_PRAIAS

AREA_DE_DUNAS

APAS

ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR

RECARGA DE AQUÍFERO

FUNDO DE VALE

PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN

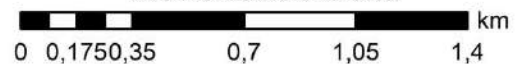
PARQUE_URBANOS

PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

MANGUE

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

576000

580000

N

PROPOSTA



9724000

LEGENDA

--- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

— HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES

— CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

■ ÁREAS INUNDÁVEIS

■ PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN

■ RECARGA DE AQUIFERO

■ ÁREA DE PRAIAS

■ ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM

■ PARQUES URBANOS

■ ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGEDOR

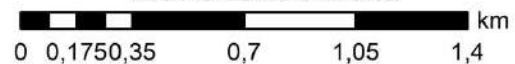
■ APAS

■ PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



OCEANO

580000

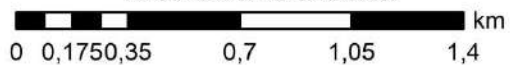
VIGENTE

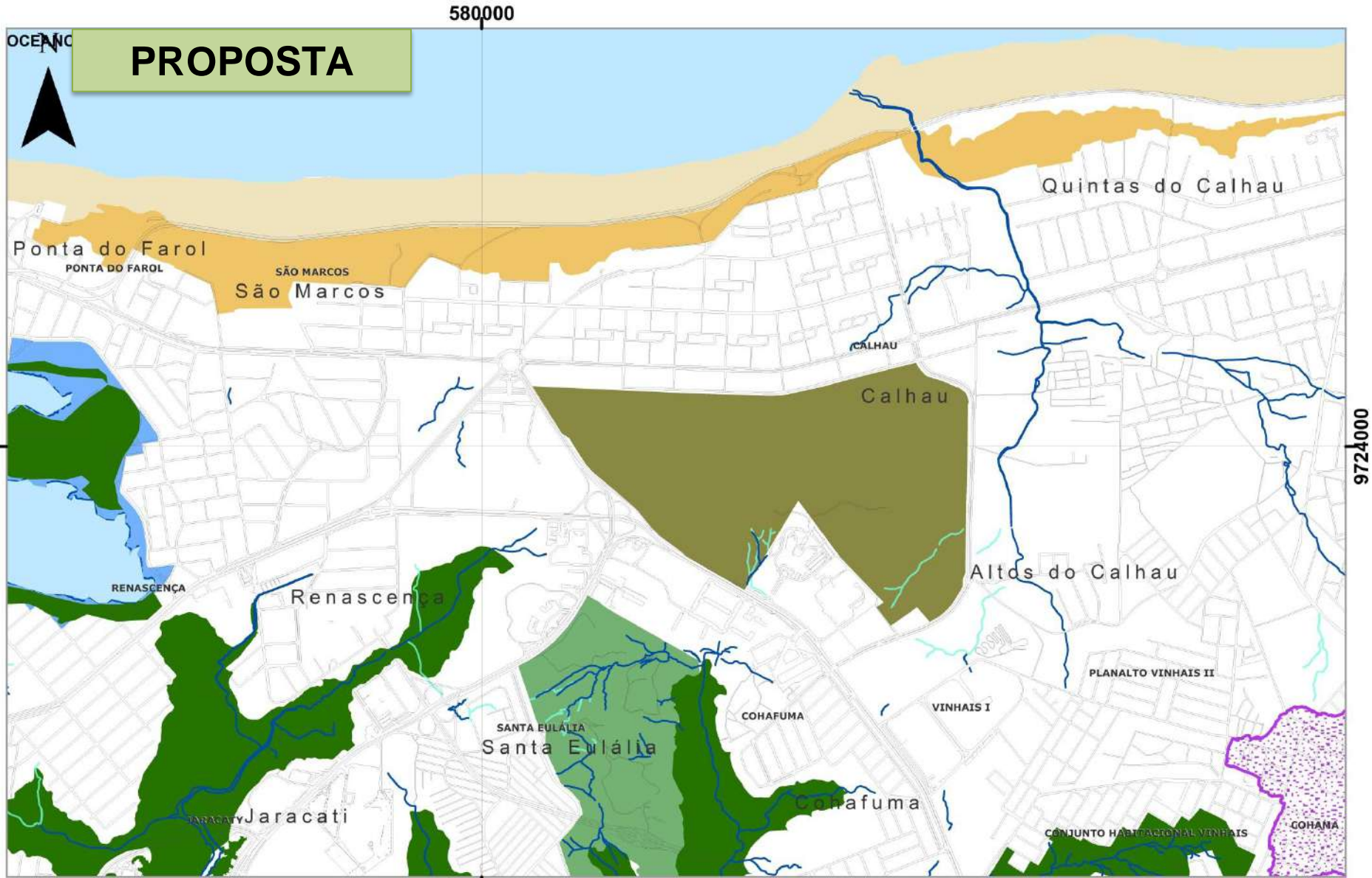


LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUÍFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

Aprovado na 39ª. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000





LEGENDA

--- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

— HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES

— CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

■ ÁREAS INUNDÁVEIS

■ PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN

■ RECARGA DE AQUIFERO

■ ÁREA DE PRAIAS

■ ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM

■ PARQUES URBANOS

■ ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGEDOR

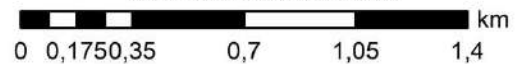
■ APAS

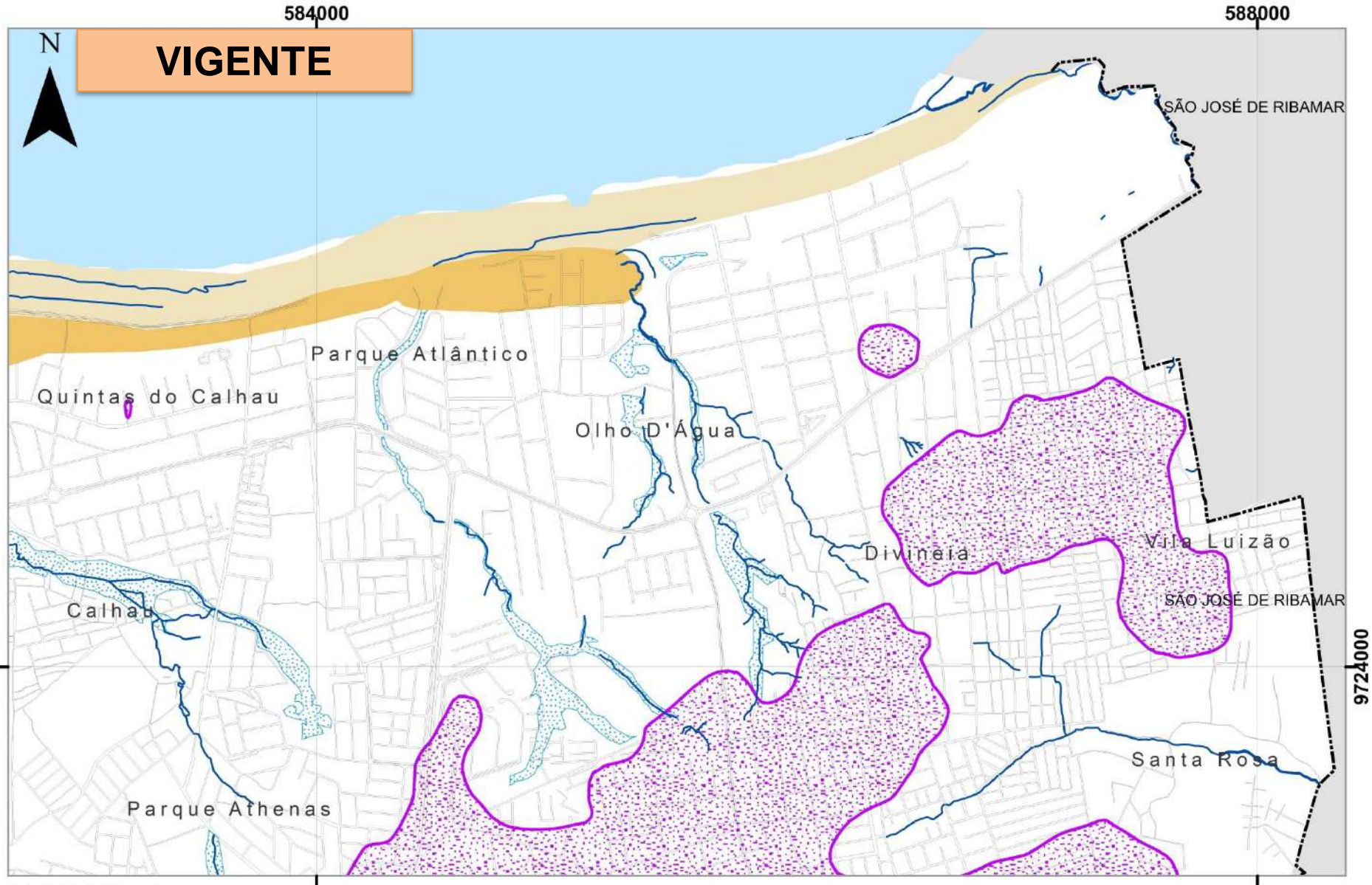
■ PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000





LEGENDA

--- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

— HIDROGRAFIA

AREA_DE_PRAIAS

AREA_DE_DUNAS

APAS

ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR

RECARGA DE AQUÍFERO

FUNDO DE VALE

PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN

PARQUE_URBANOS

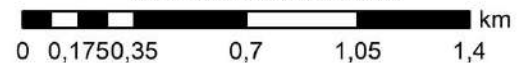
PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

MANGUE

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

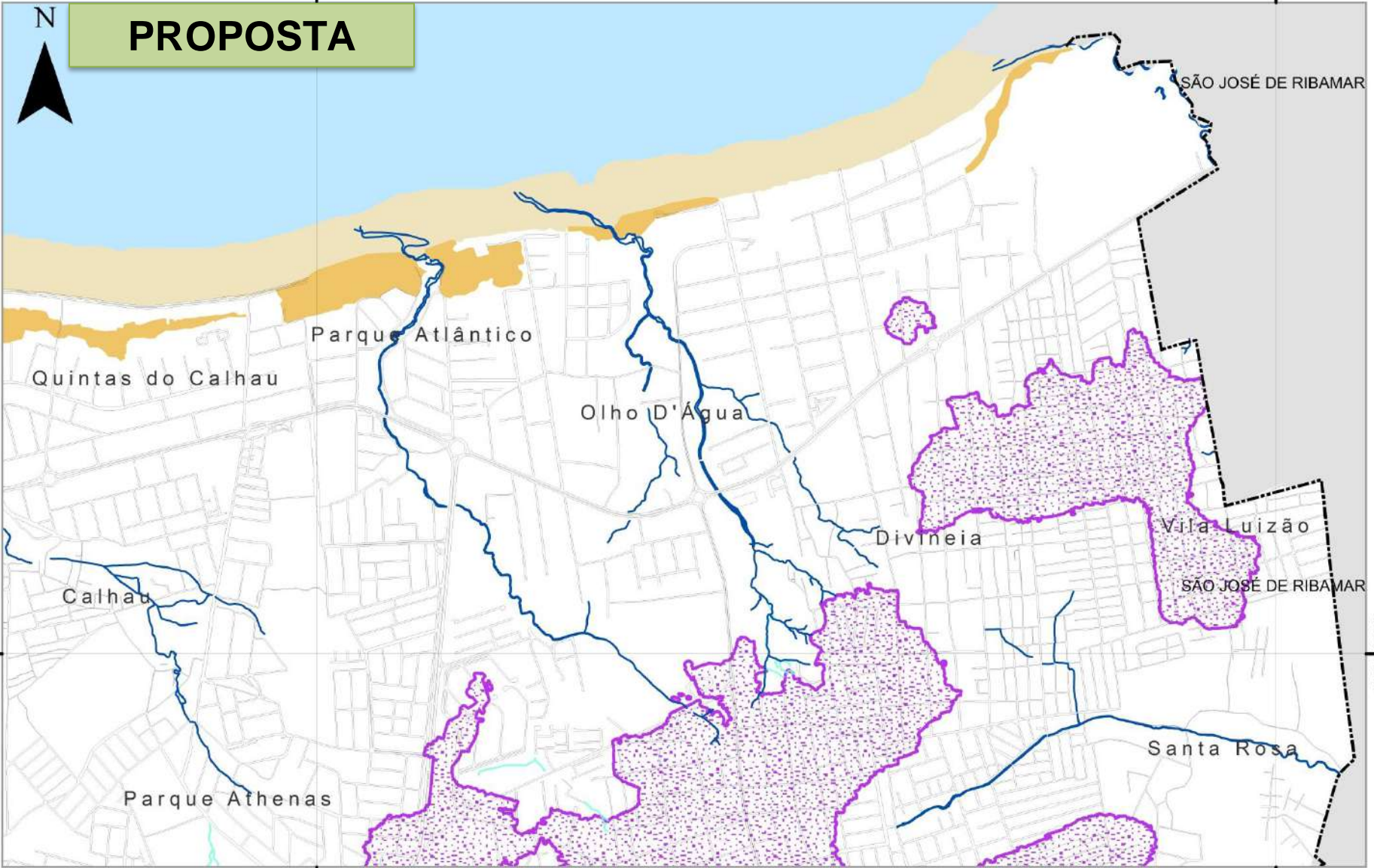


584000

588000

N

PROPOSTA



LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES
- CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- ÁREAS INUNDÁVEIS
- PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN
- RECARGA DE AQUIFERO
- ÁREA DE PRAIAS
- ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM
- PARQUES URBANOS
- ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGEDOR
- APAS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

0 0,1750,35 0,7 1,05 1,4 km

9724000

DUNAS - VIGENTE

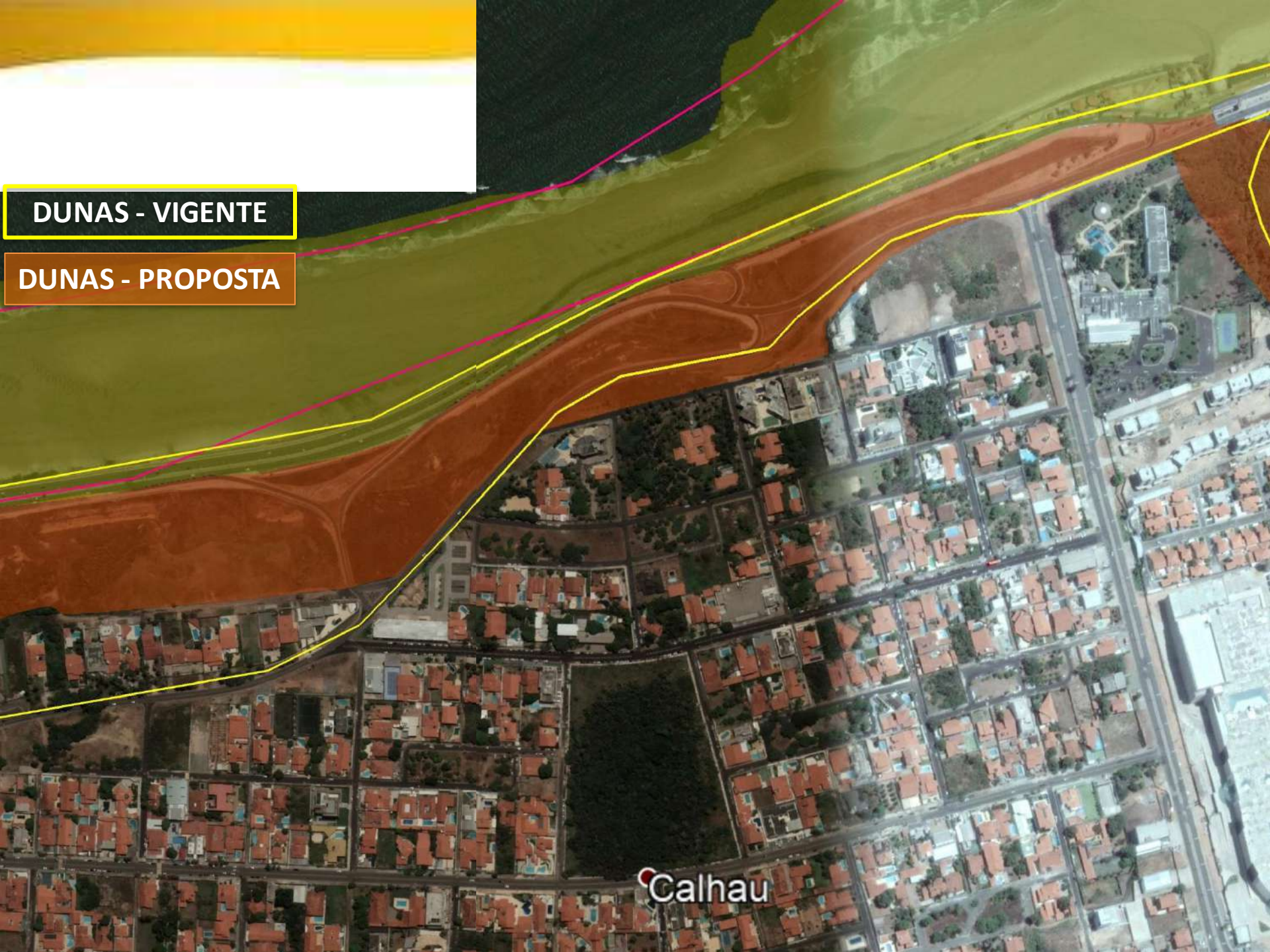
DUNAS - PROPOSTA



DUNAS - VIGENTE

DUNAS - PROPOSTA





DUNAS - VIGENTE

DUNAS - PROPOSTA

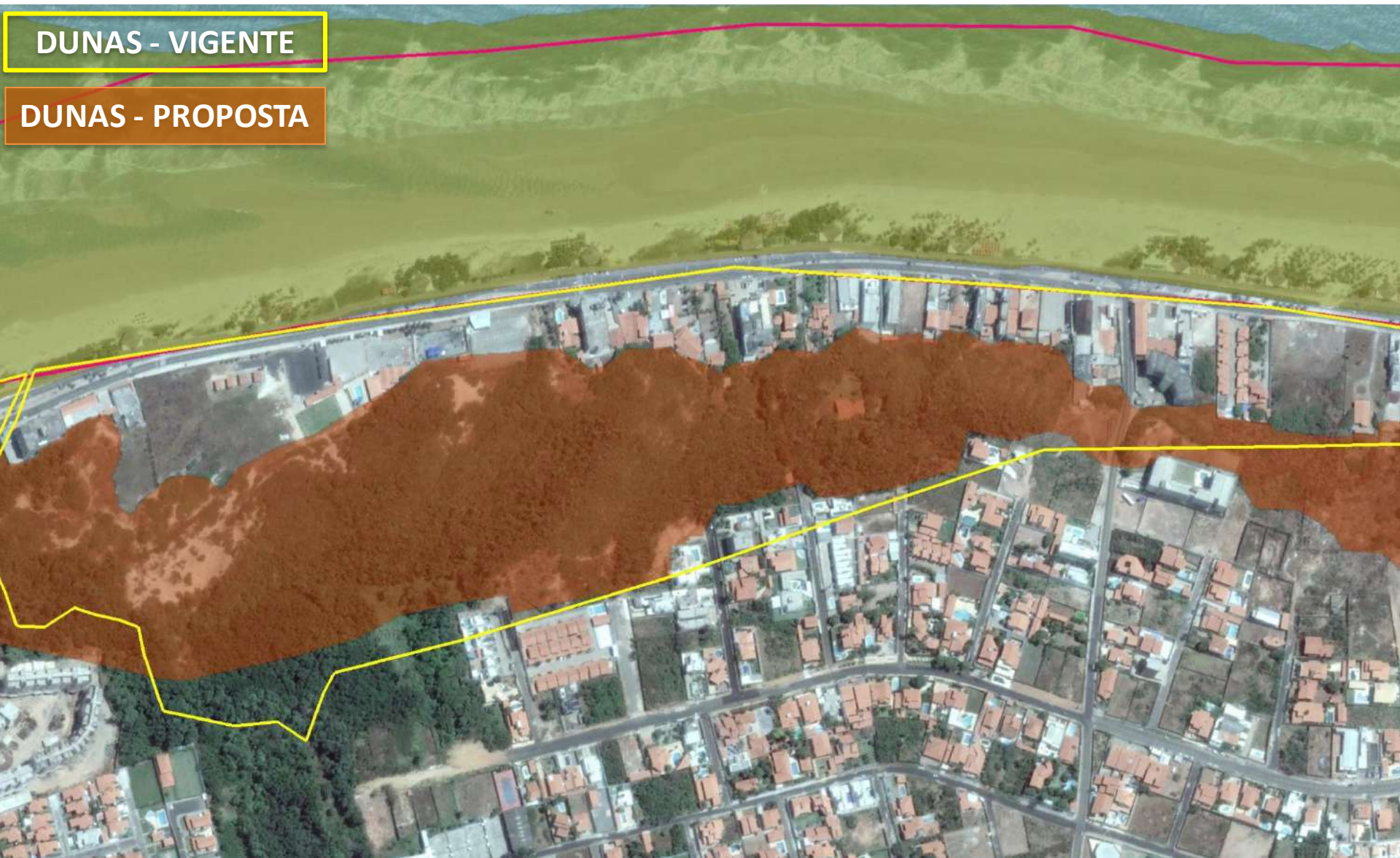
Calhau



Quintas do Calhau

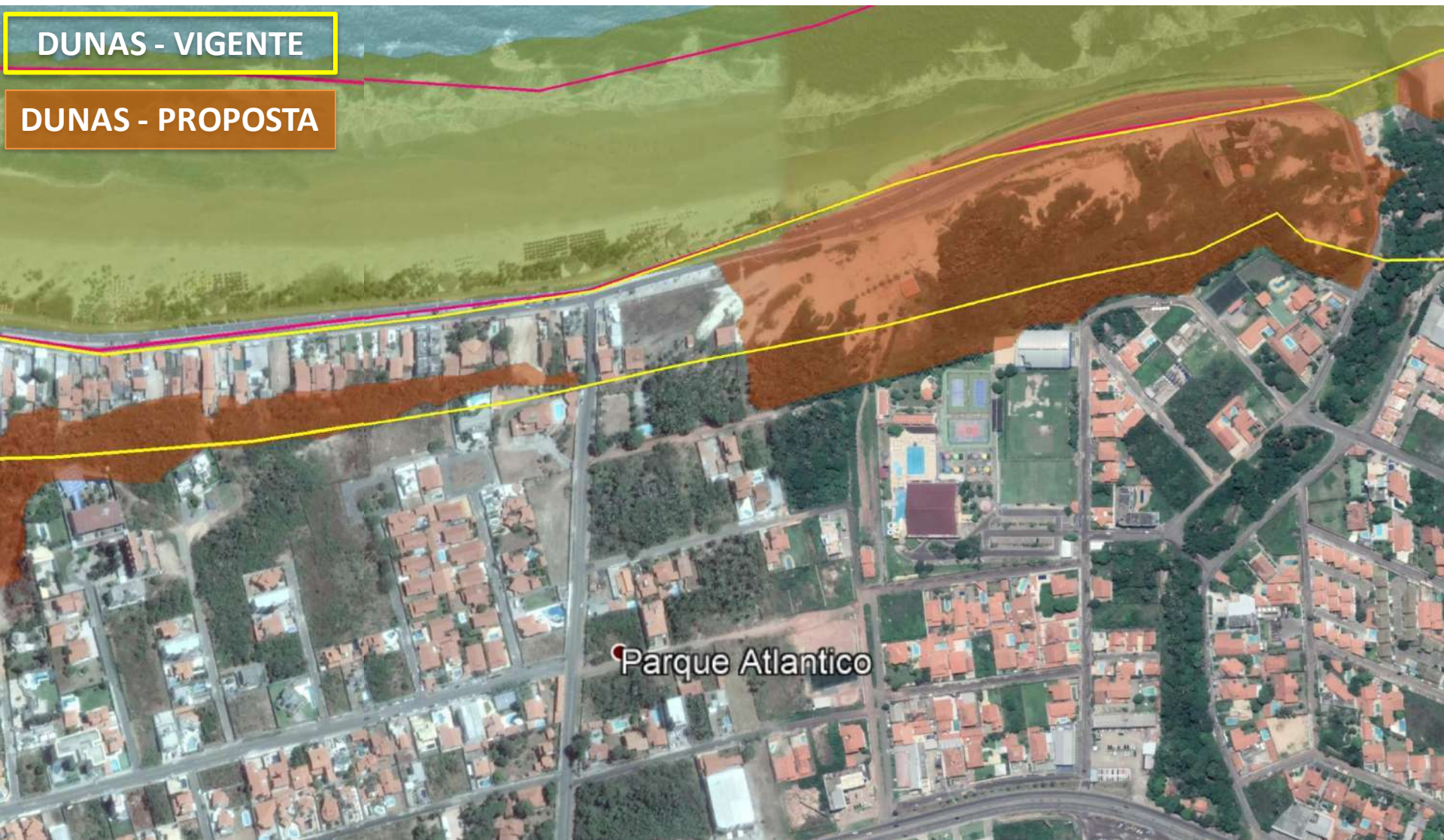
DUNAS - VIGENTE

DUNAS - PROPOSTA




DUNAS - VIGENTE

DUNAS - PROPOSTA



Parque Atlantico





DUNAS - VIGENTE

DUNAS - PROPOSTA

ANEXO I – MAPA DE DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL

- **O QUE É?**

INDICA A ÁREA URBANA E A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO

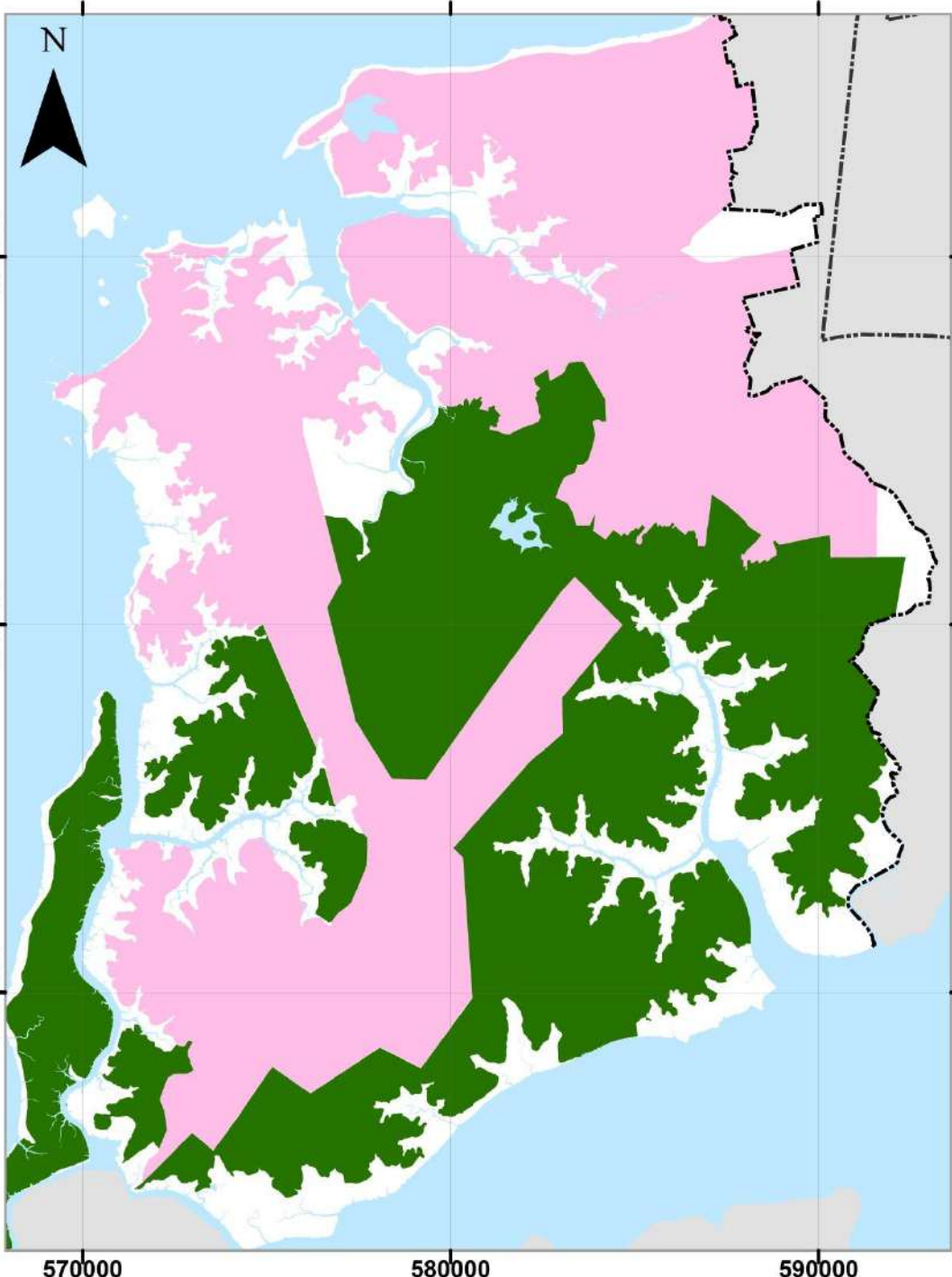
TÍTULO III – DA POLÍTICA RURAL (ART.13)

ANEXO I – MAPA DE DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL

- **QUAIS OS MOTIVOS DAS ALTERAÇÕES?**

NOVO LIMITE MUNICIPAL

CRESCIMENTO URBANO

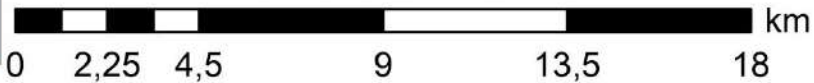


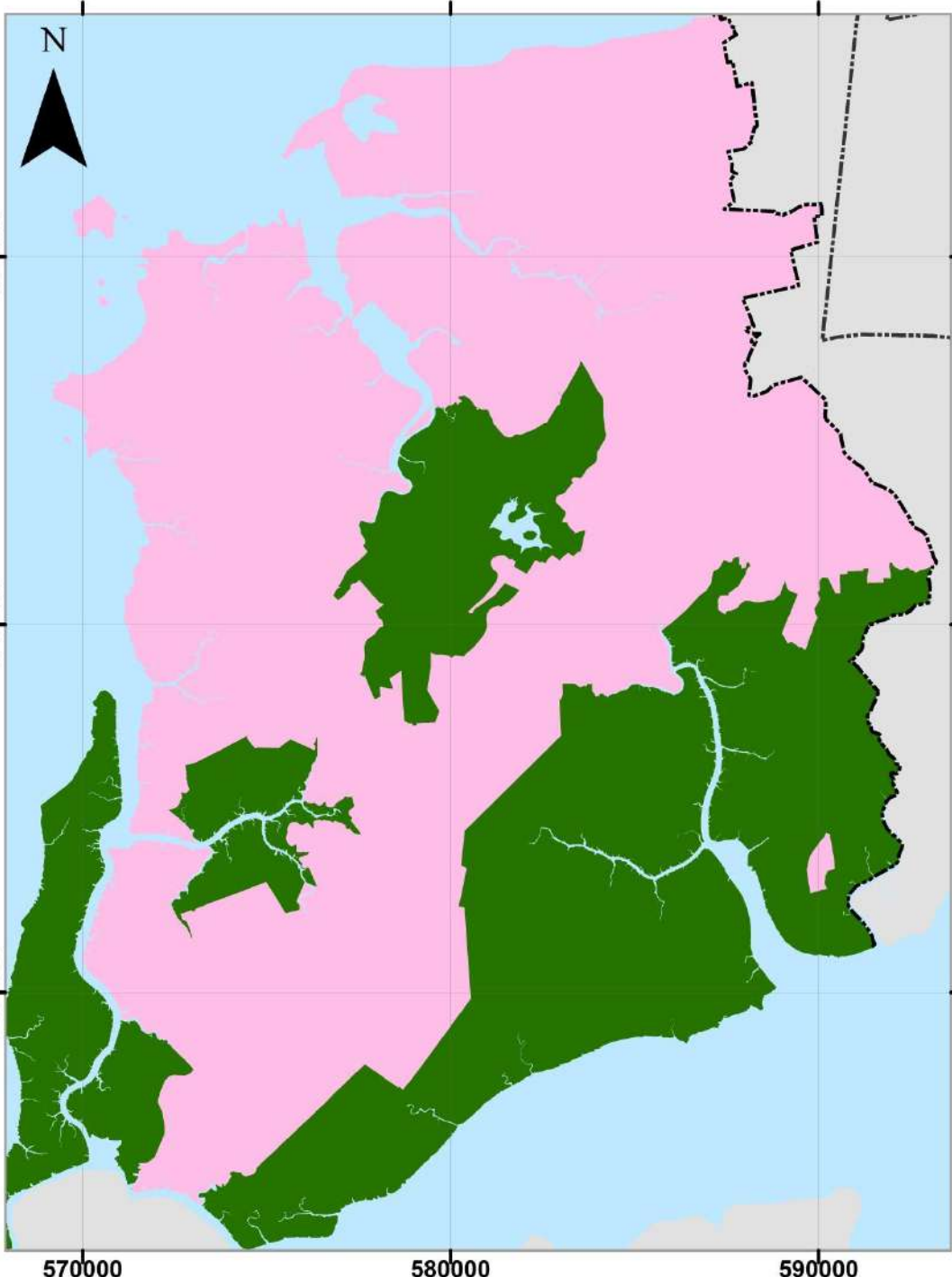
LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- ANEXO I - DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL
- ÁREA RURAL
- ÁREA URBANA

DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL 2006

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
Fonte: INCID, 2018
Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



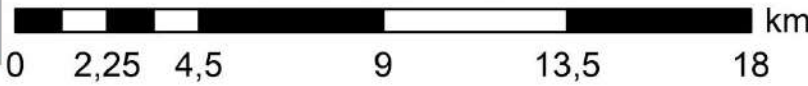


LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- ÁREA URBANA
- ÁREA RURAL

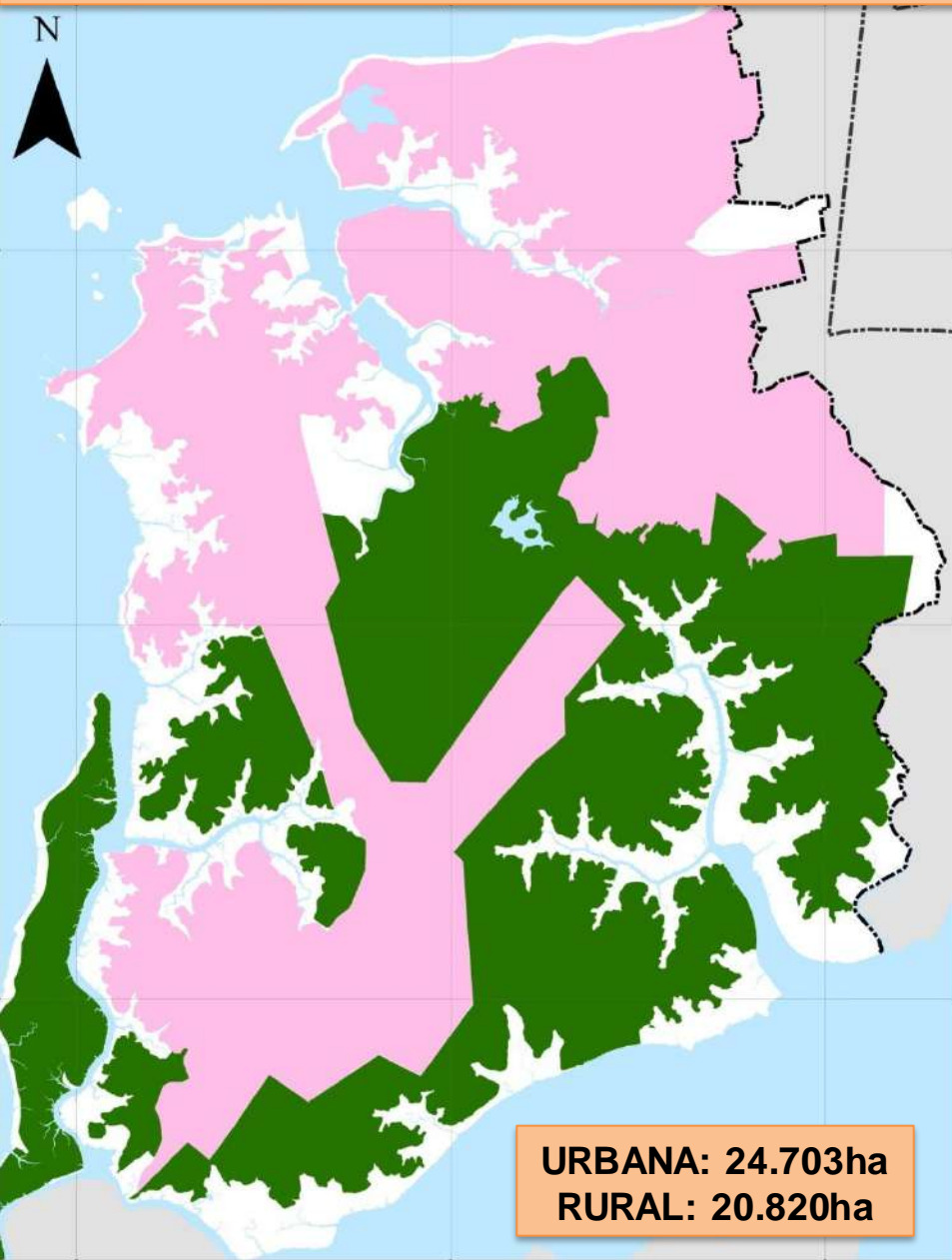
DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL PROPOSTA

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
Fonte: INCID, 2018
Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

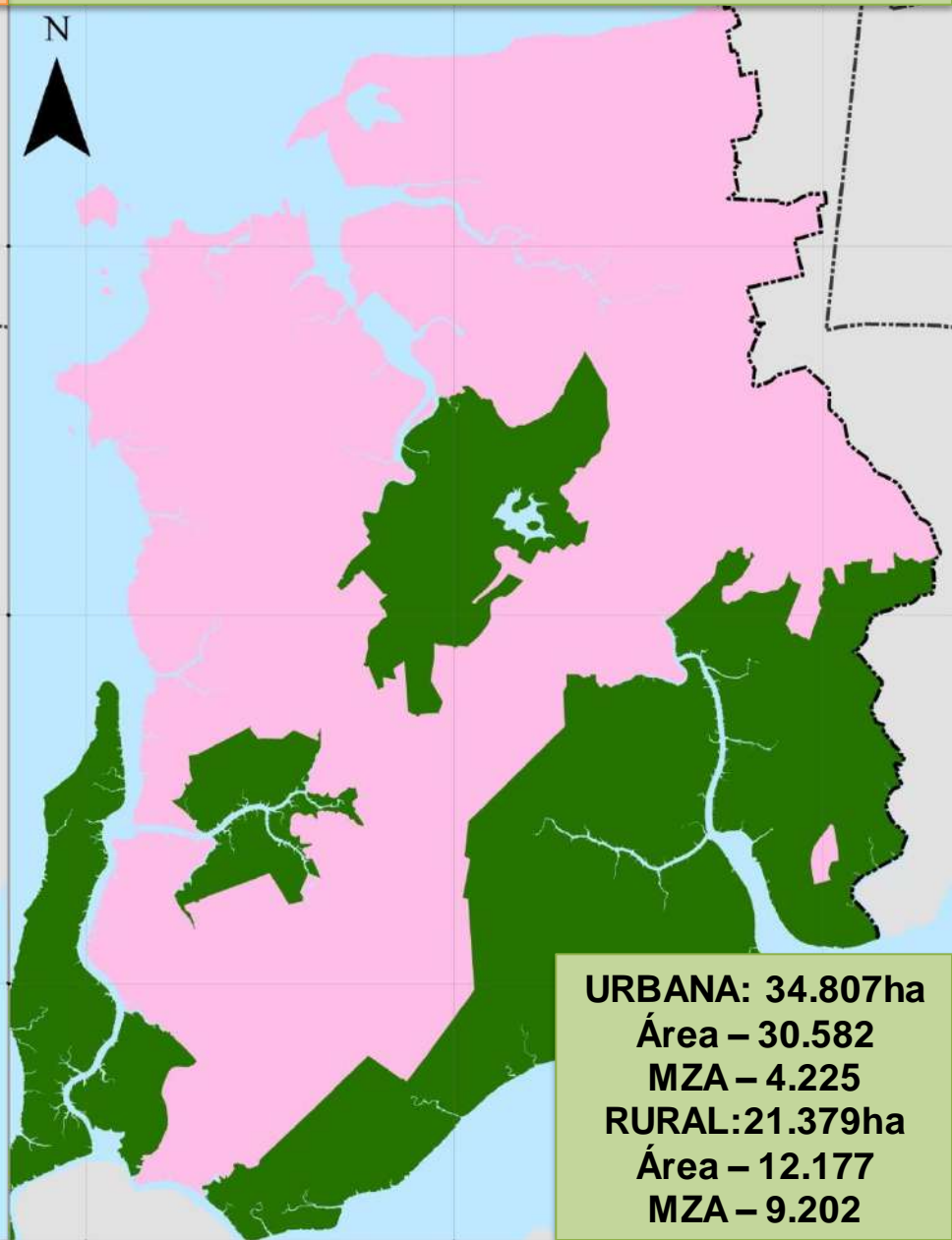


ANEXO I

DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL – VIGENTE



DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL - PROPOSTA



576000

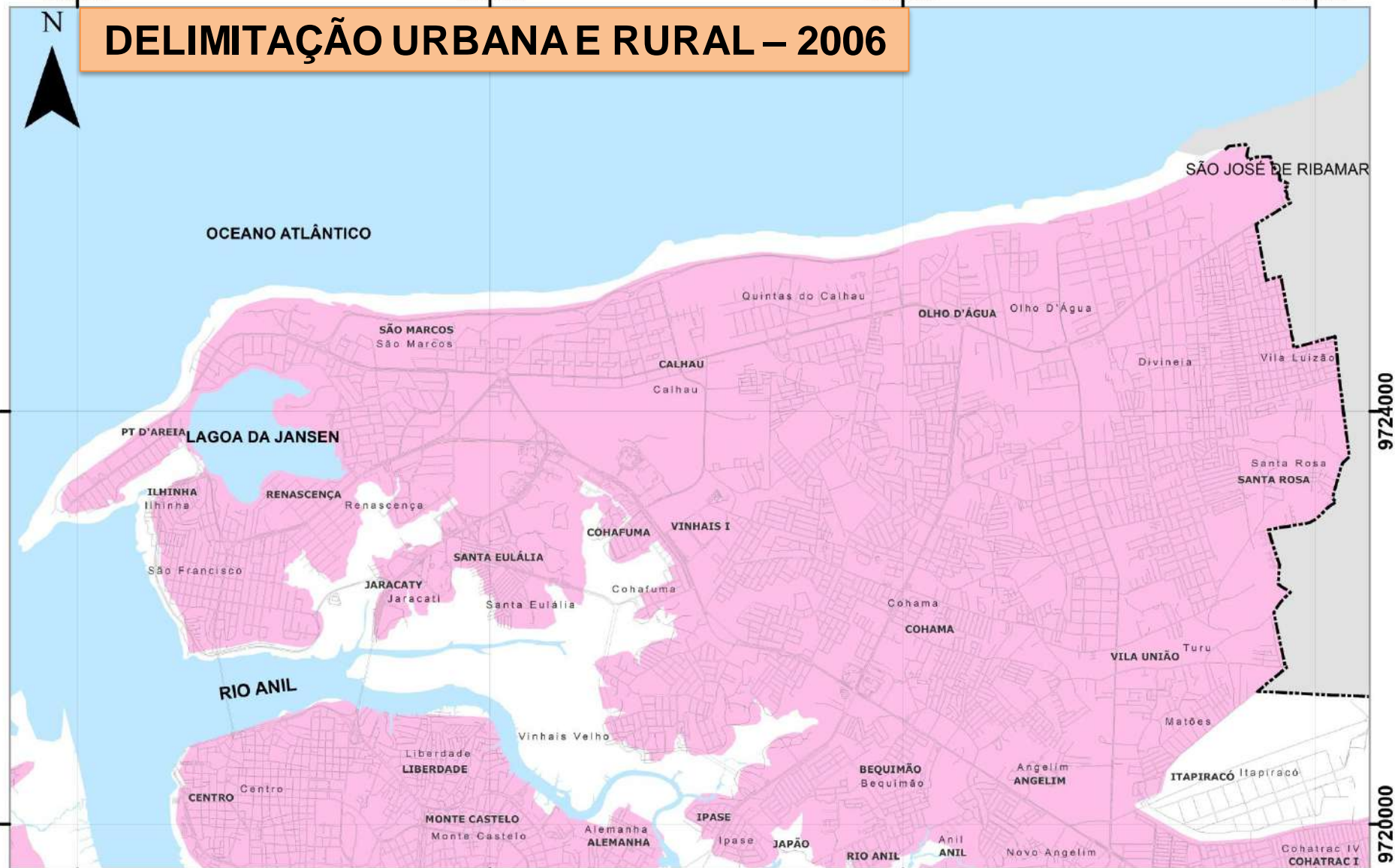
580000

584000

588000

N

DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL – 2006



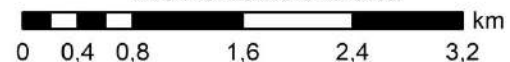
LEGENDA

- + EFC
- + CFN
- BR135
- - - LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

ANEXO I - ÁREAS URBANA E RURAL

- ÁREA RURAL
- ÁREA URBANA

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



576000

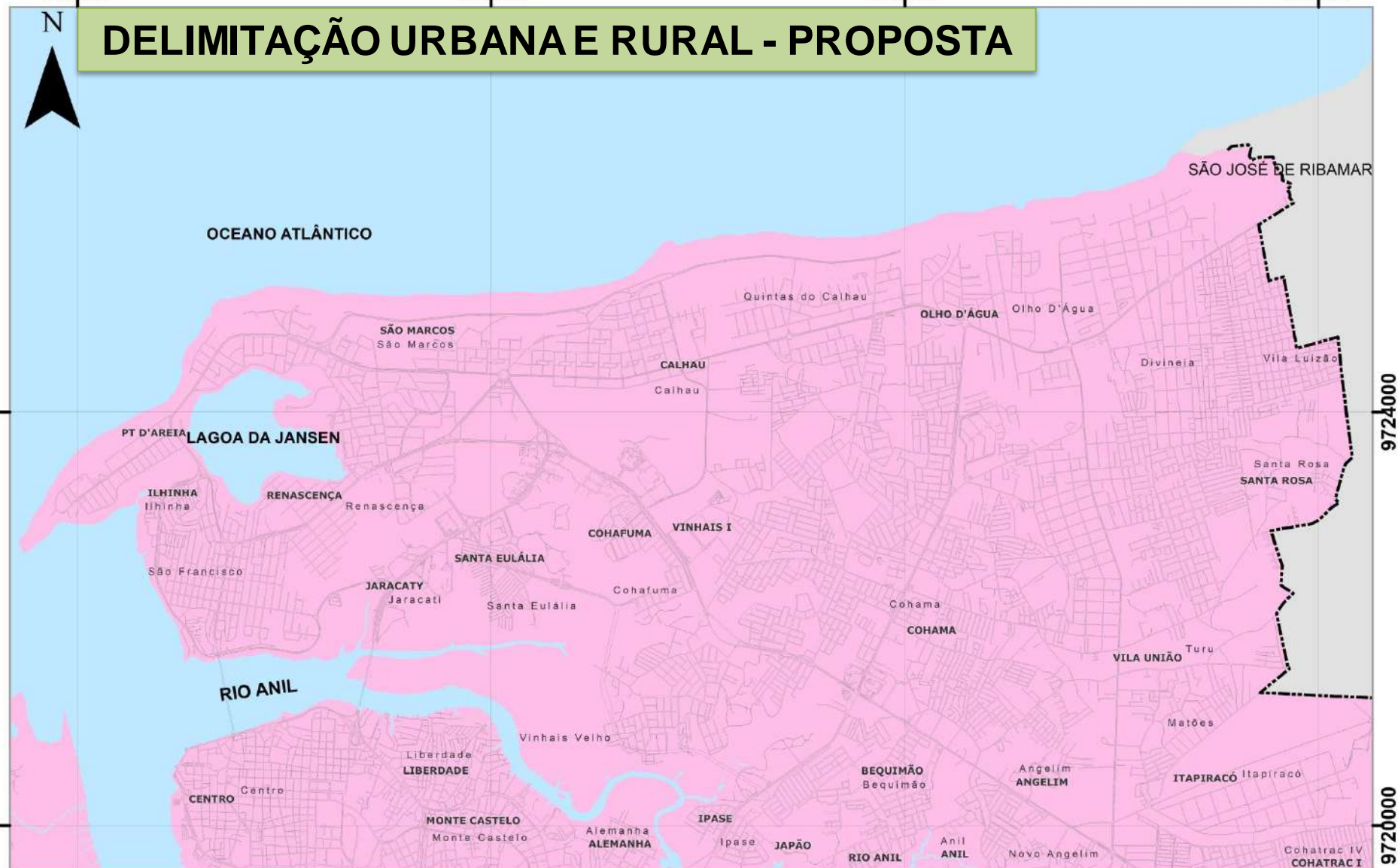
580000

584000

588000

N

DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL - PROPOSTA



LEGENDA

+ EFC

+ CFN

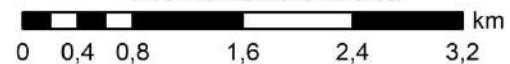
— BR135

--- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

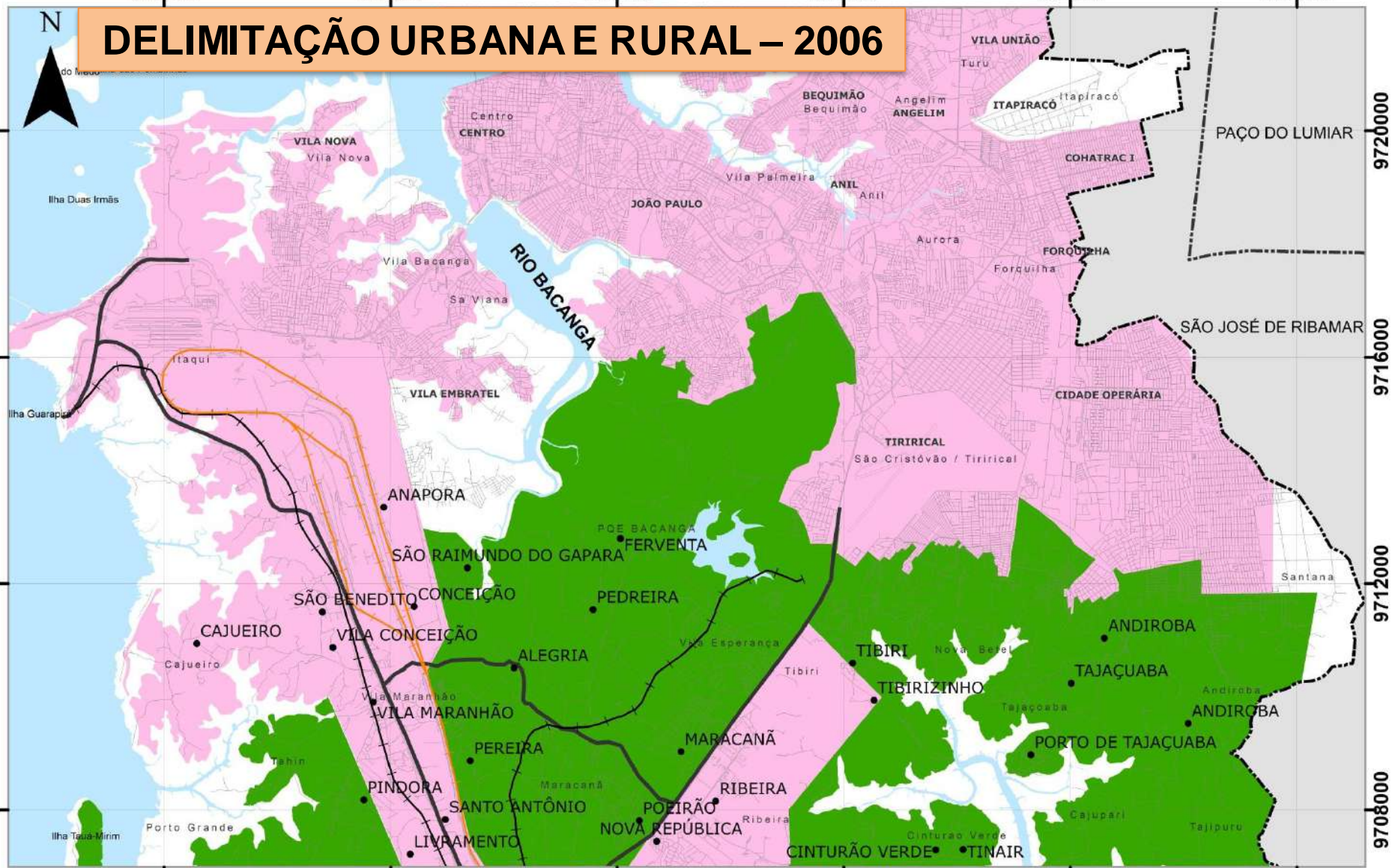
ÁREA URBANA

ÁREA RURAL

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL – 2006

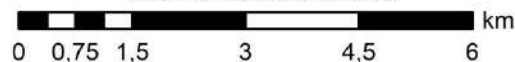


LEGENDA

- +— EFC
- +— CFN
- BR135
- - - LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

- ÁREA RURAL
- ÁREA URBANA

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
Fonte: INCID, 2018
Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



572000

576000

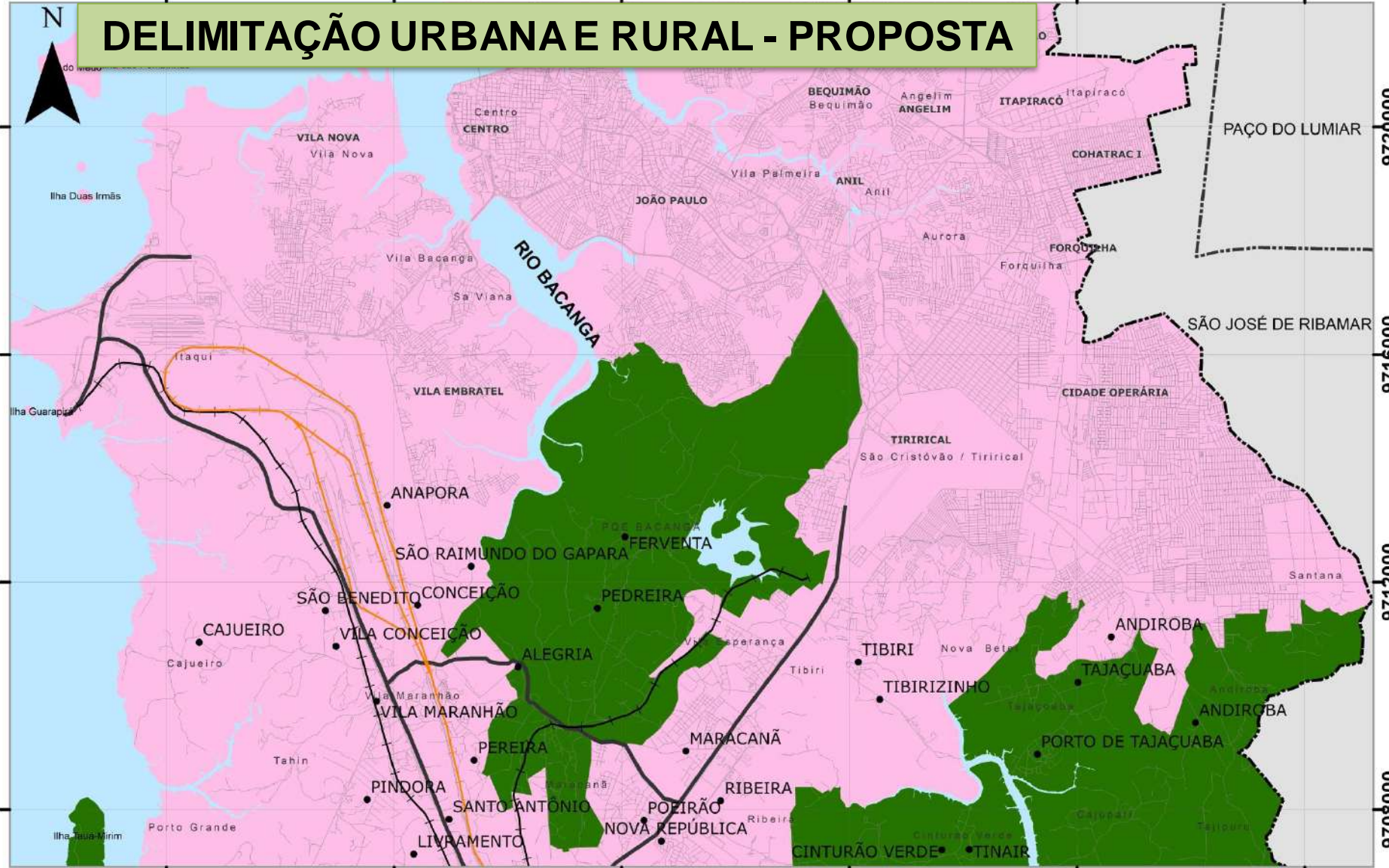
580000

584000

588000

592000

DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL - PROPOSTA



9720000

9716000

9712000

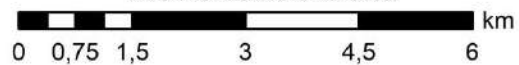
9708000

LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

- ÁREA URBANA
- ÁREA RURAL

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



572000

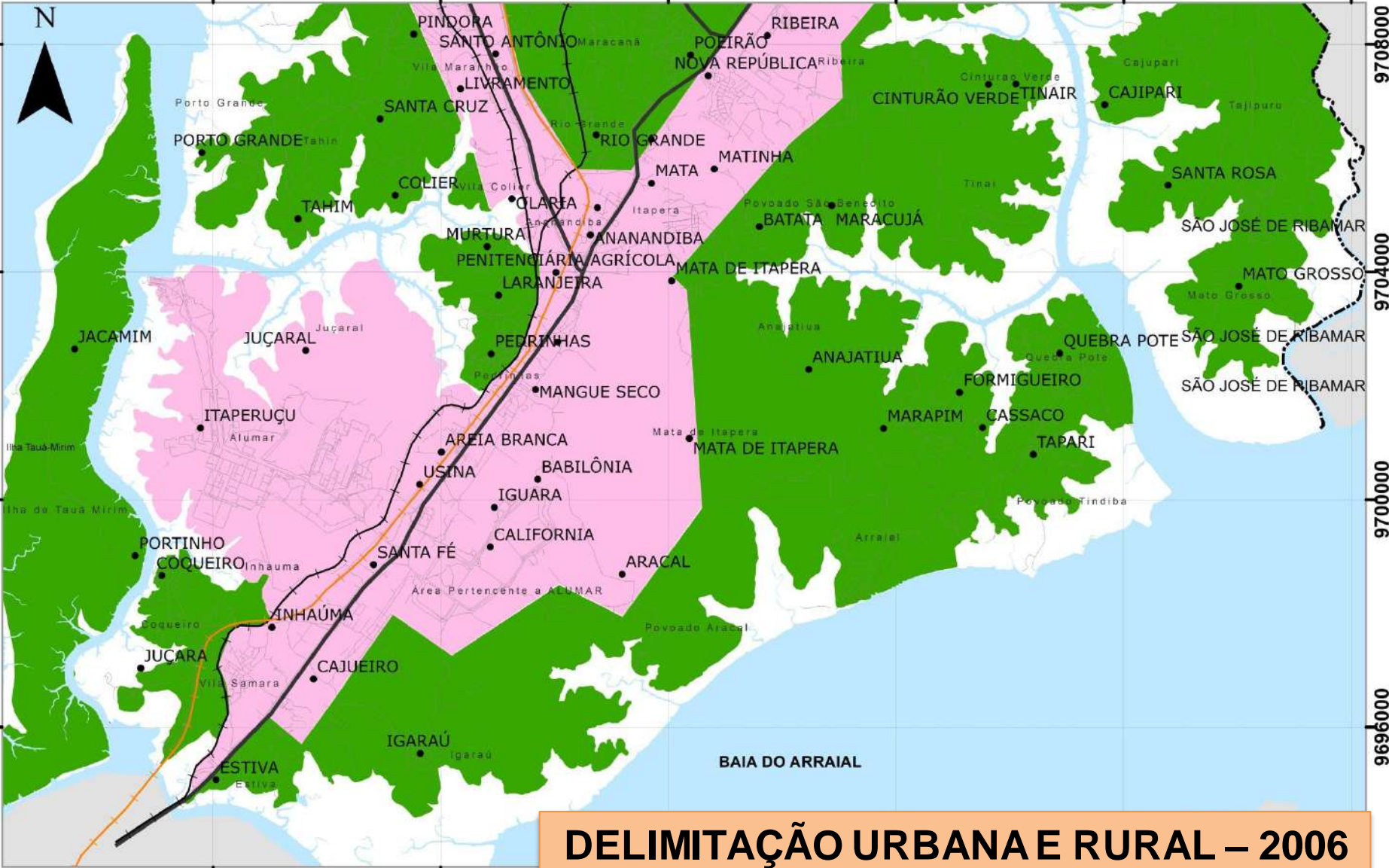
576000

580000

584000

588000

592000



N

9708000

9704000

9700000

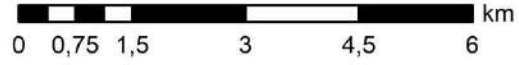
9696000

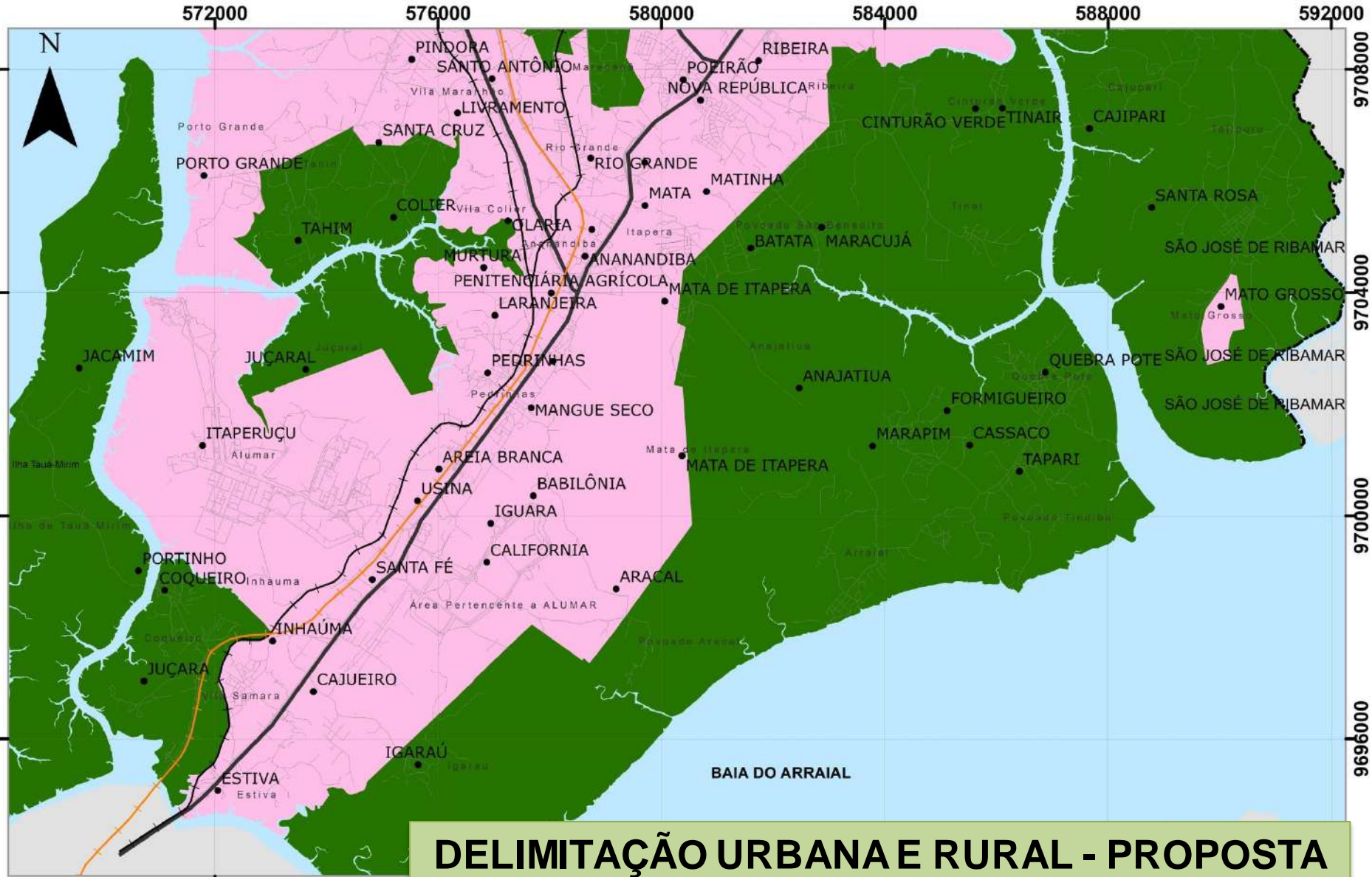
DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL – 2006

LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- - - LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- ÁREA RURAL
- ÁREA URBANA

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



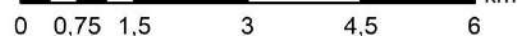


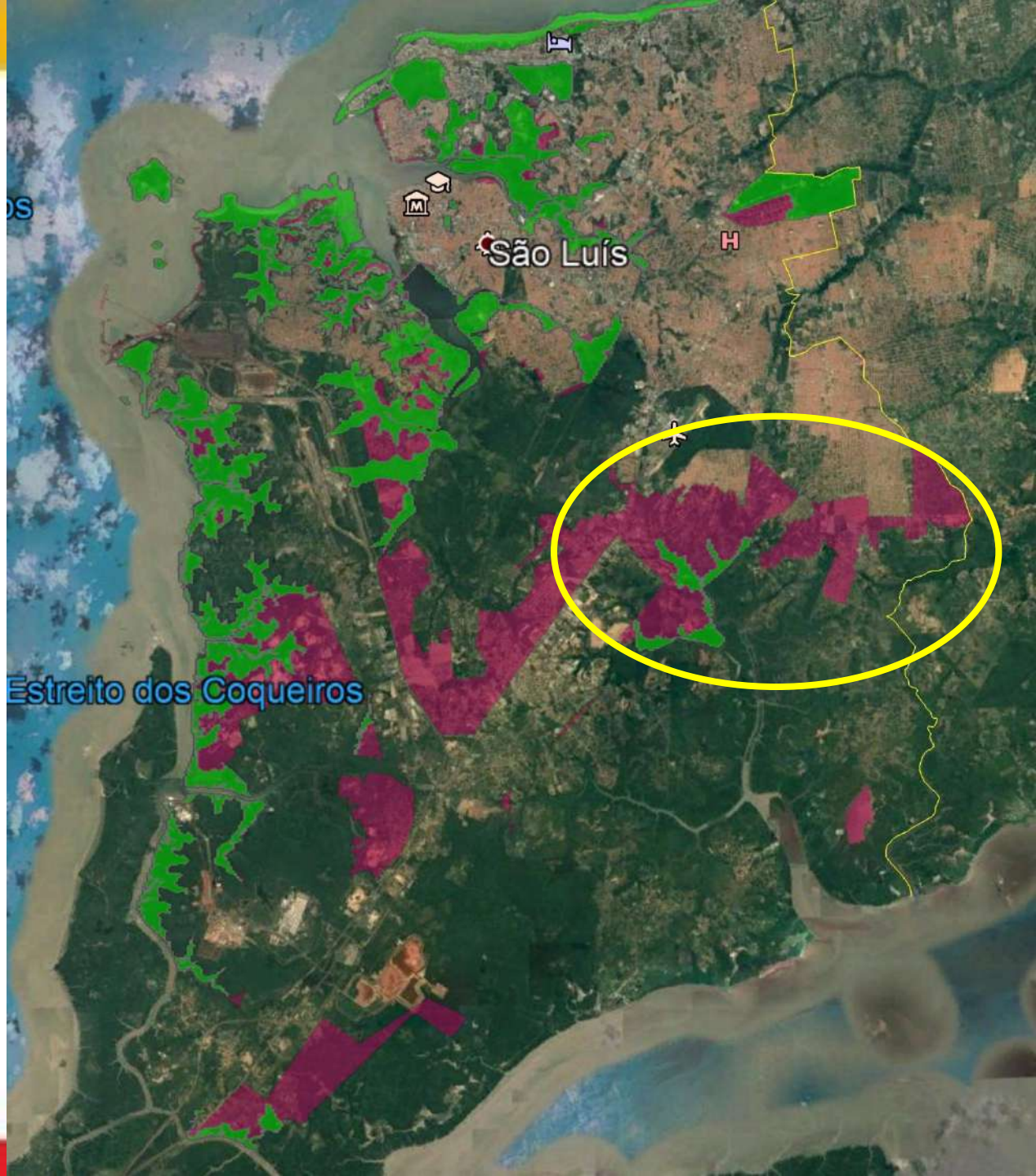
DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL - PROPOSTA

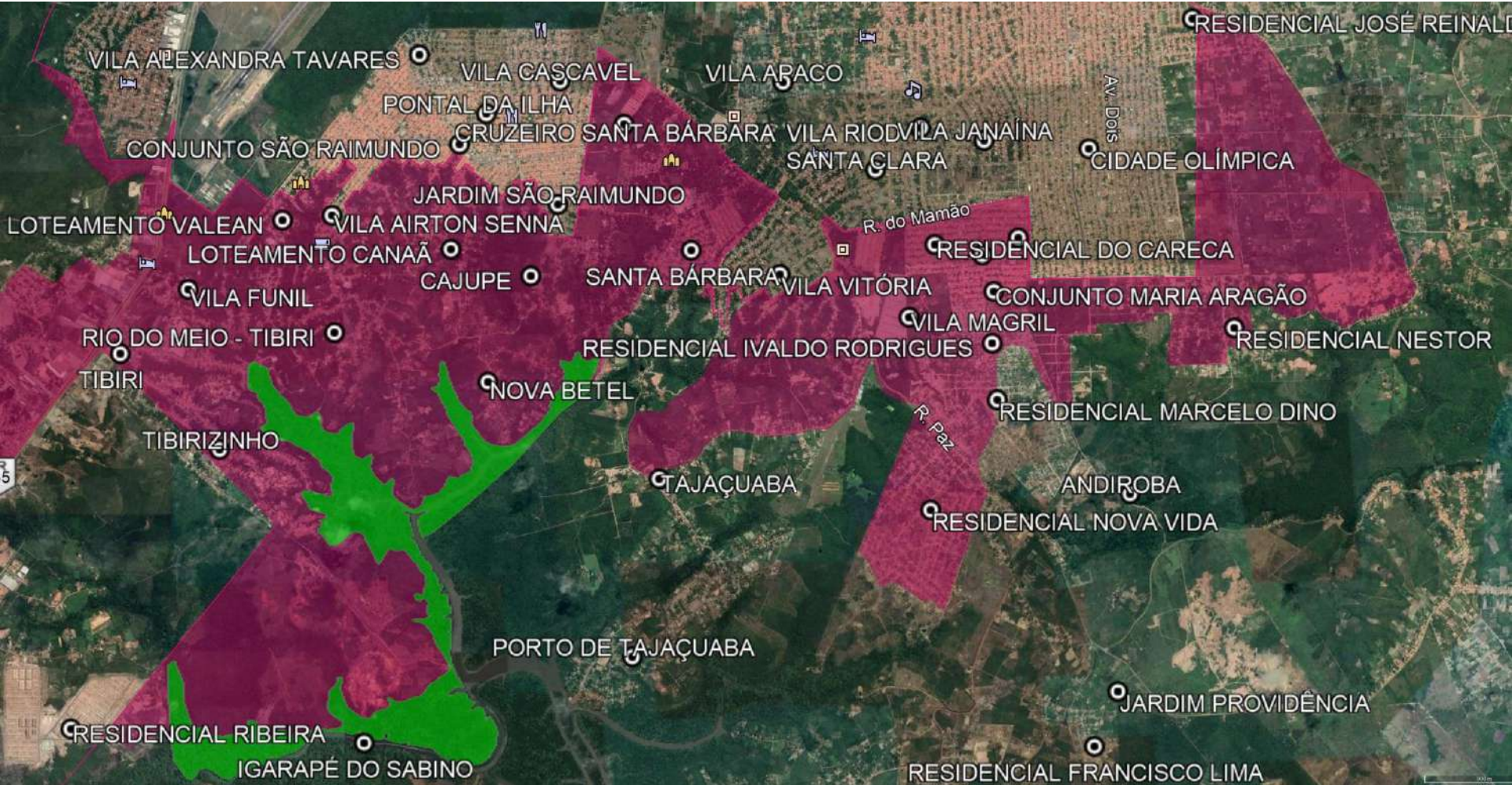
LEGENDA

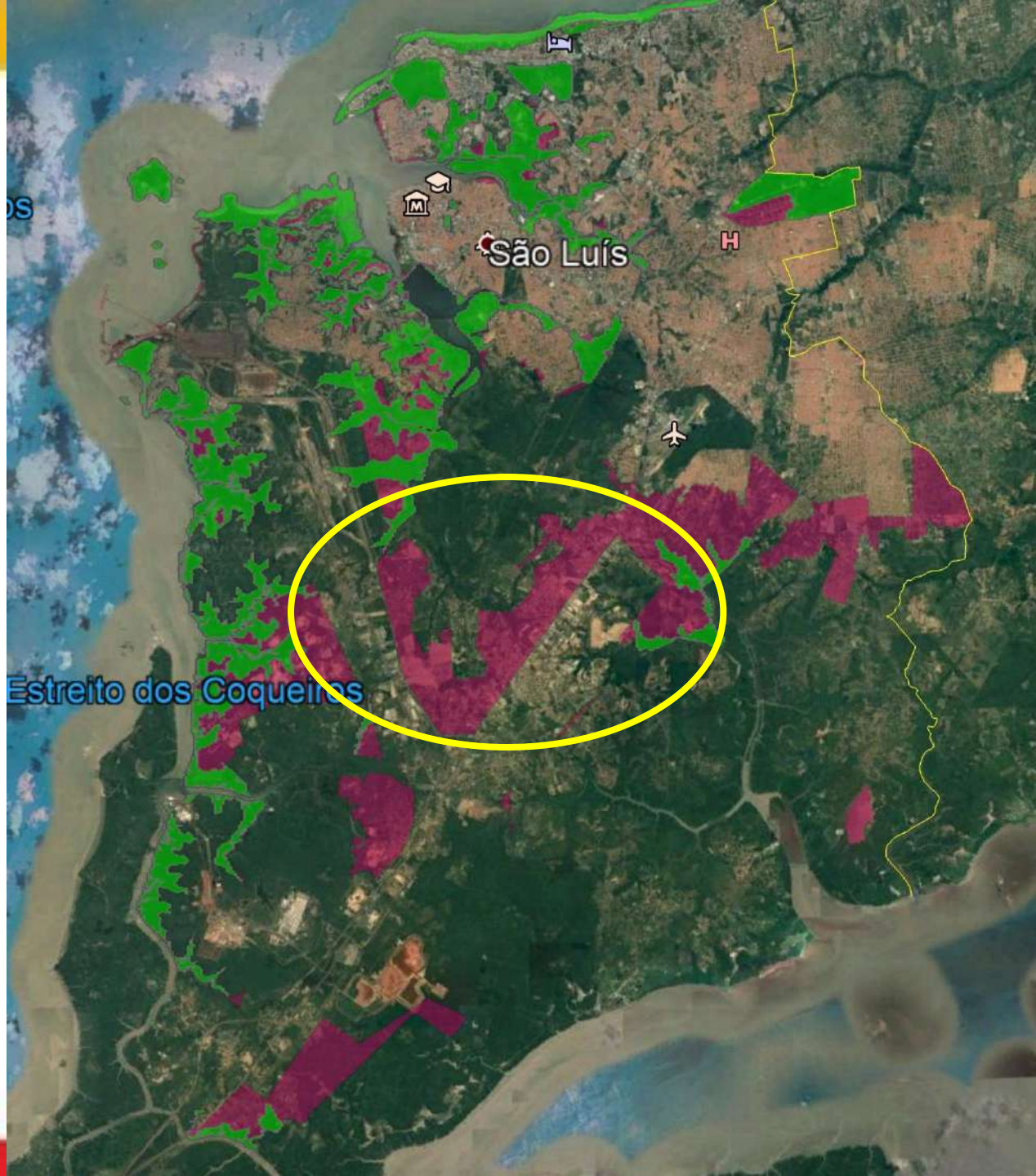
- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- ÁREA URBANA
- ÁREA RURAL

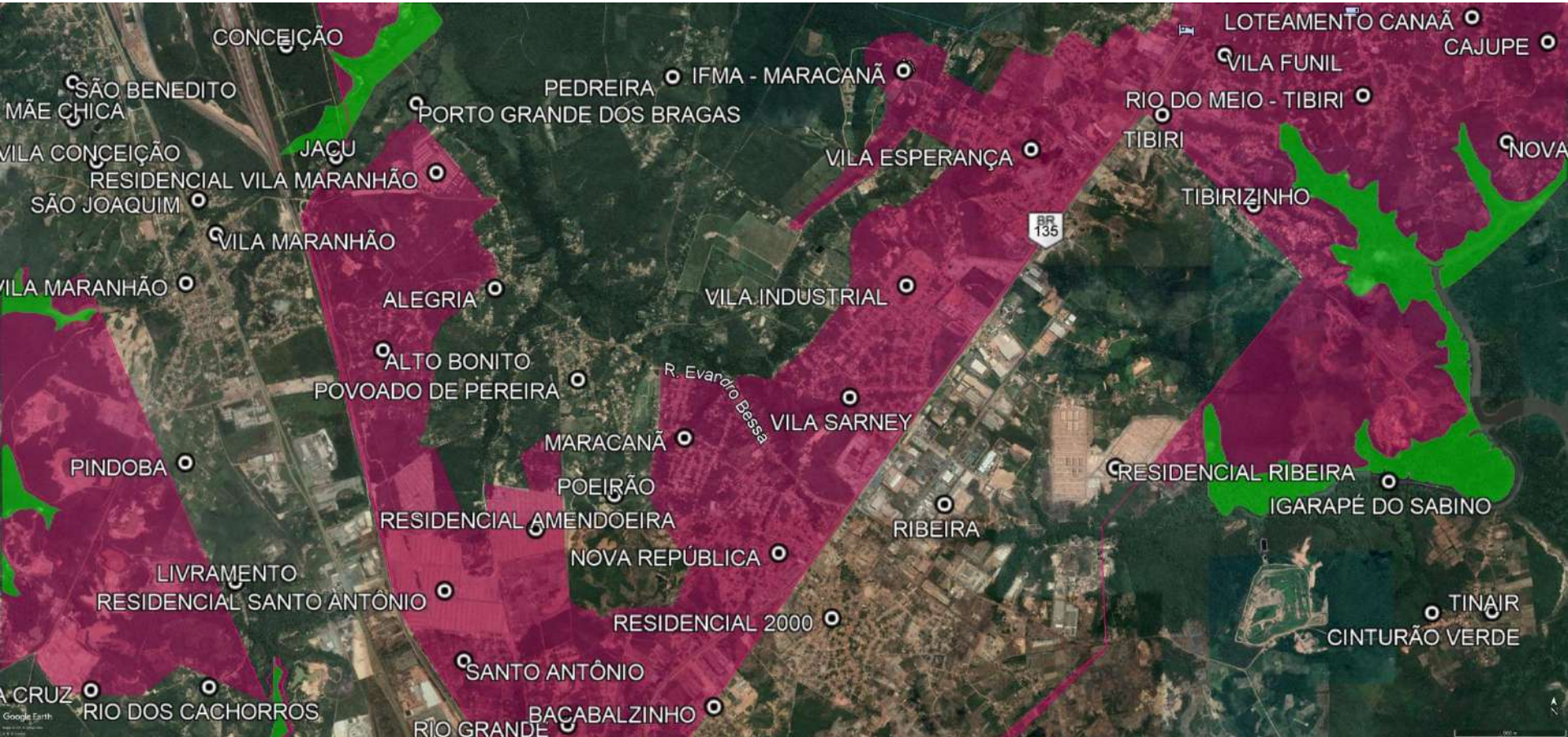
Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

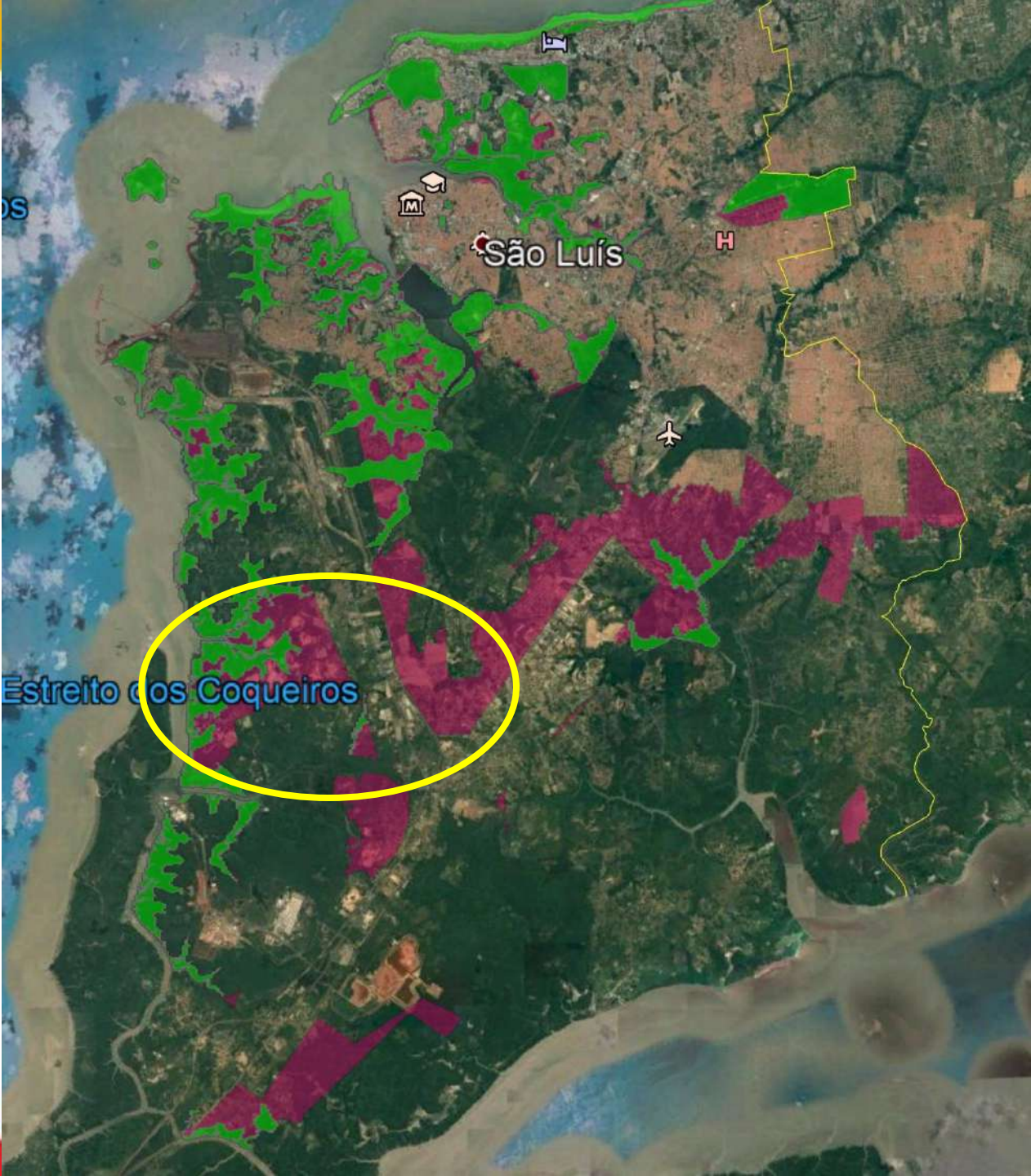




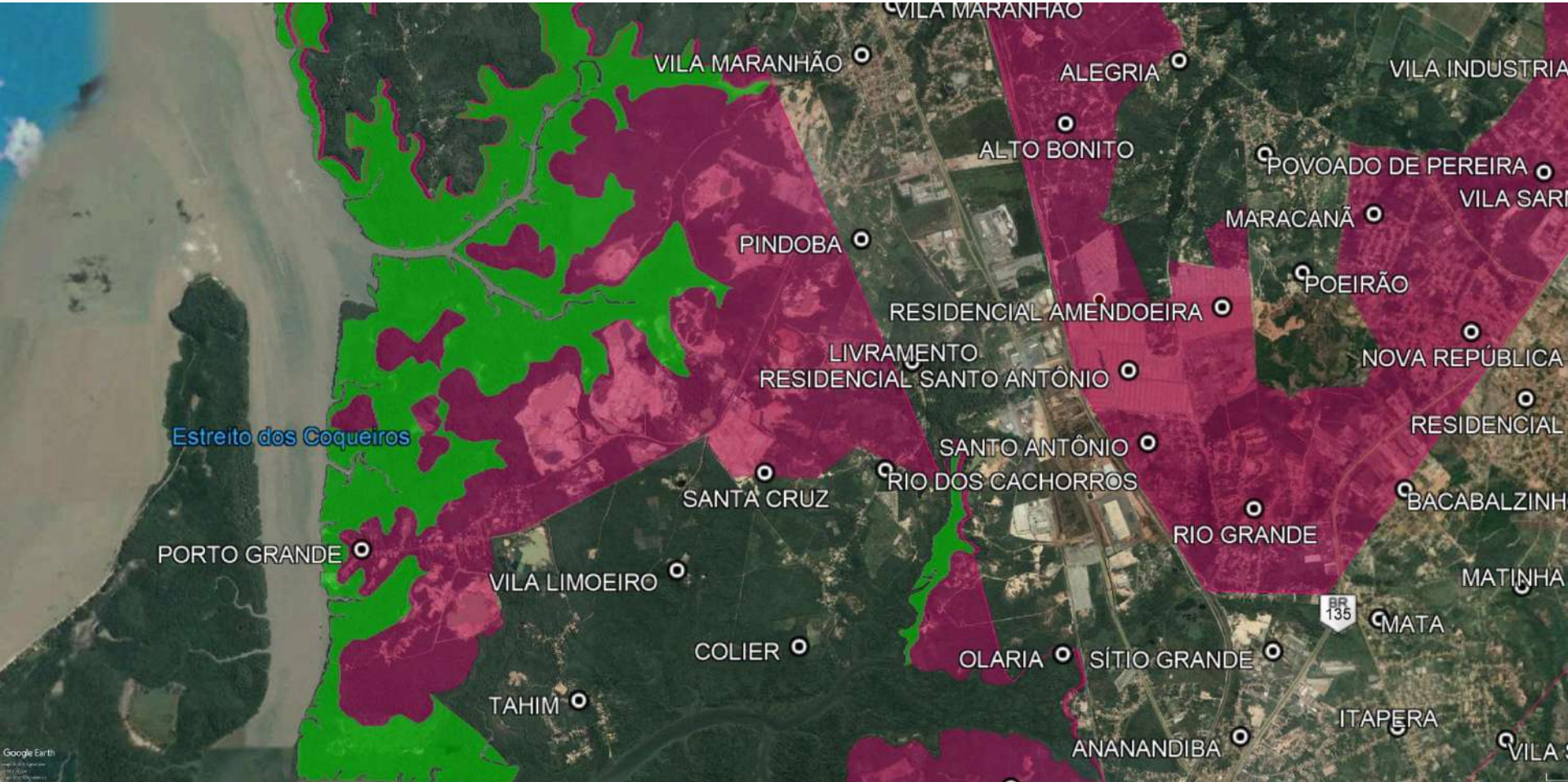


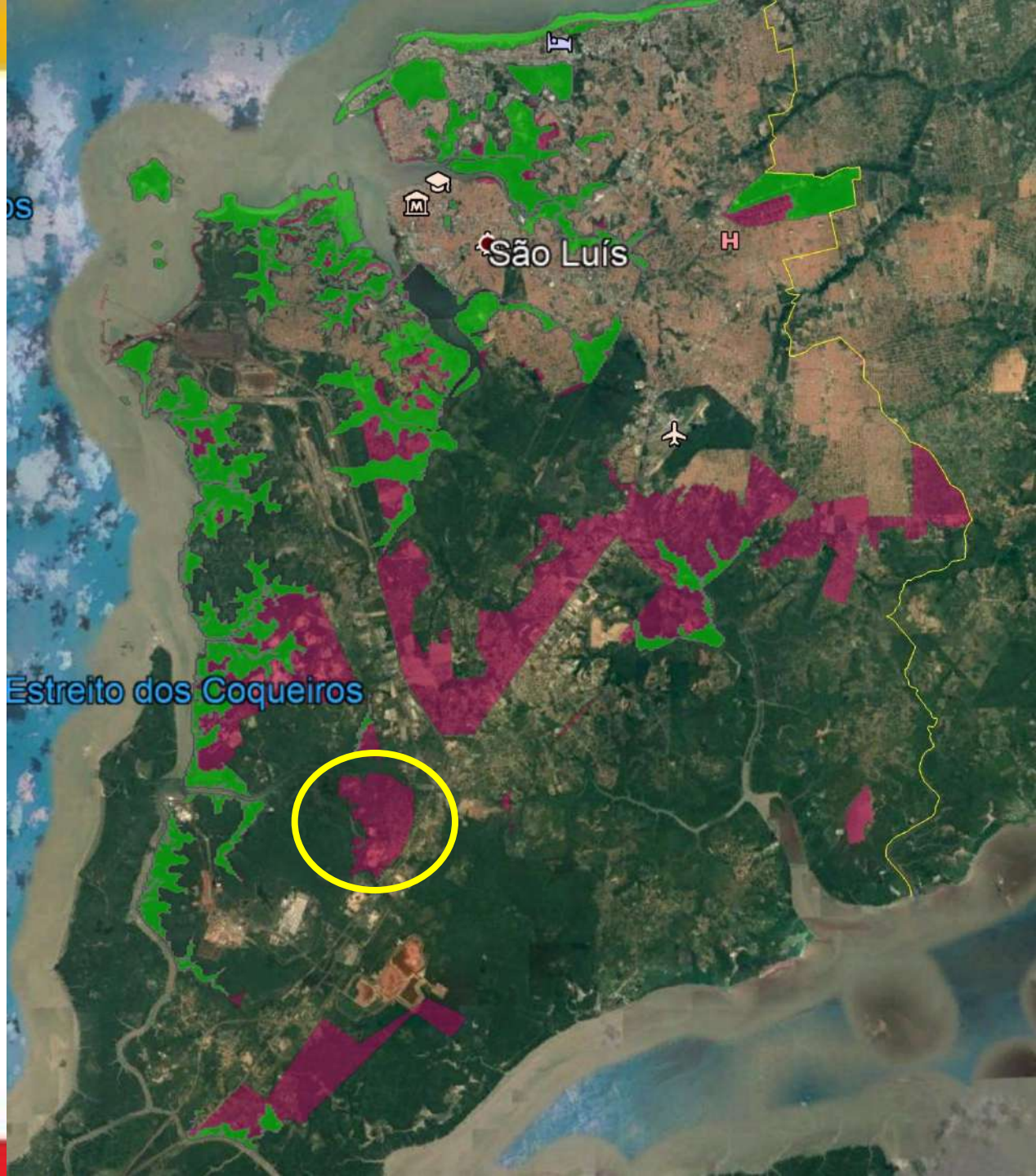


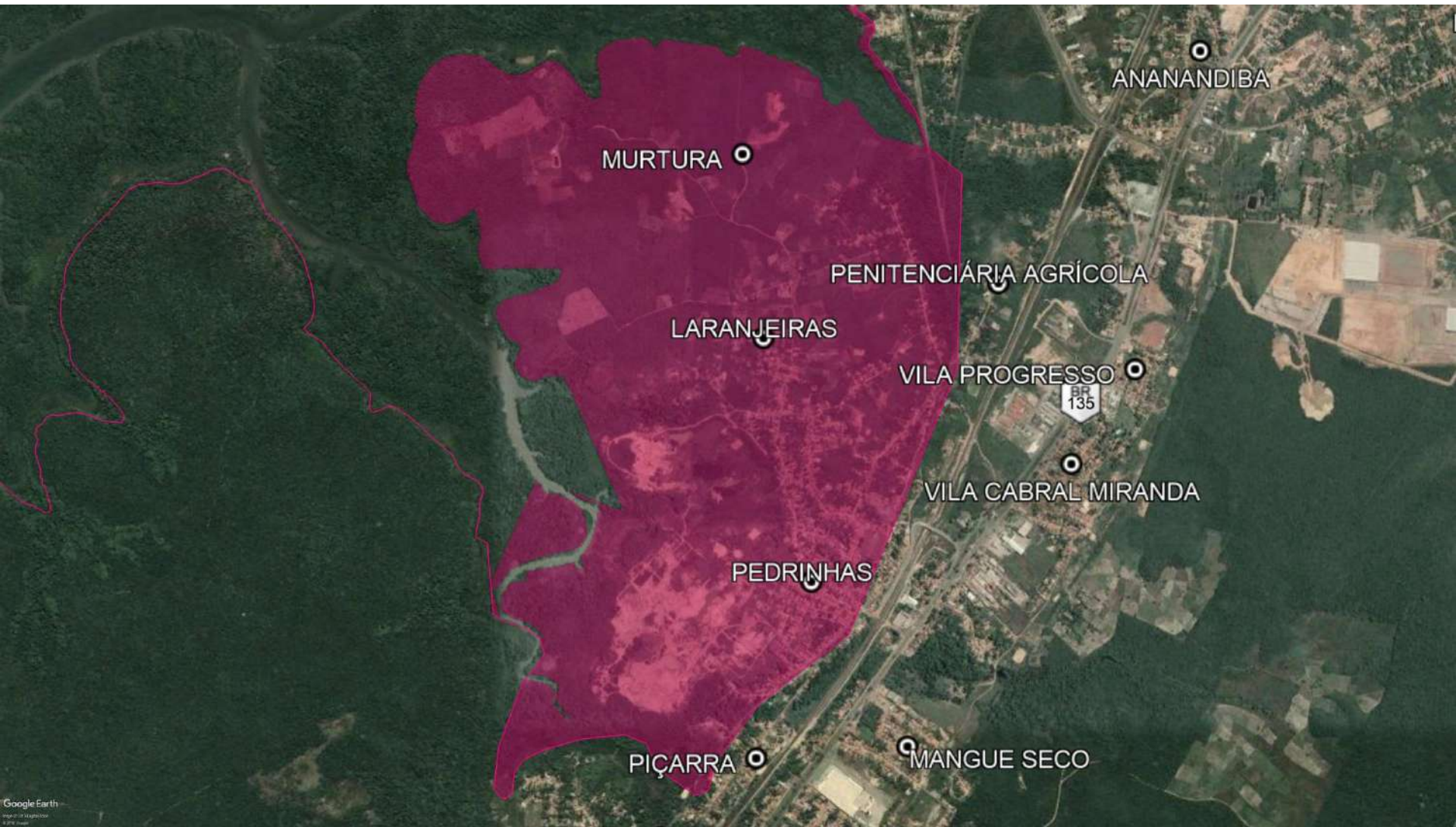


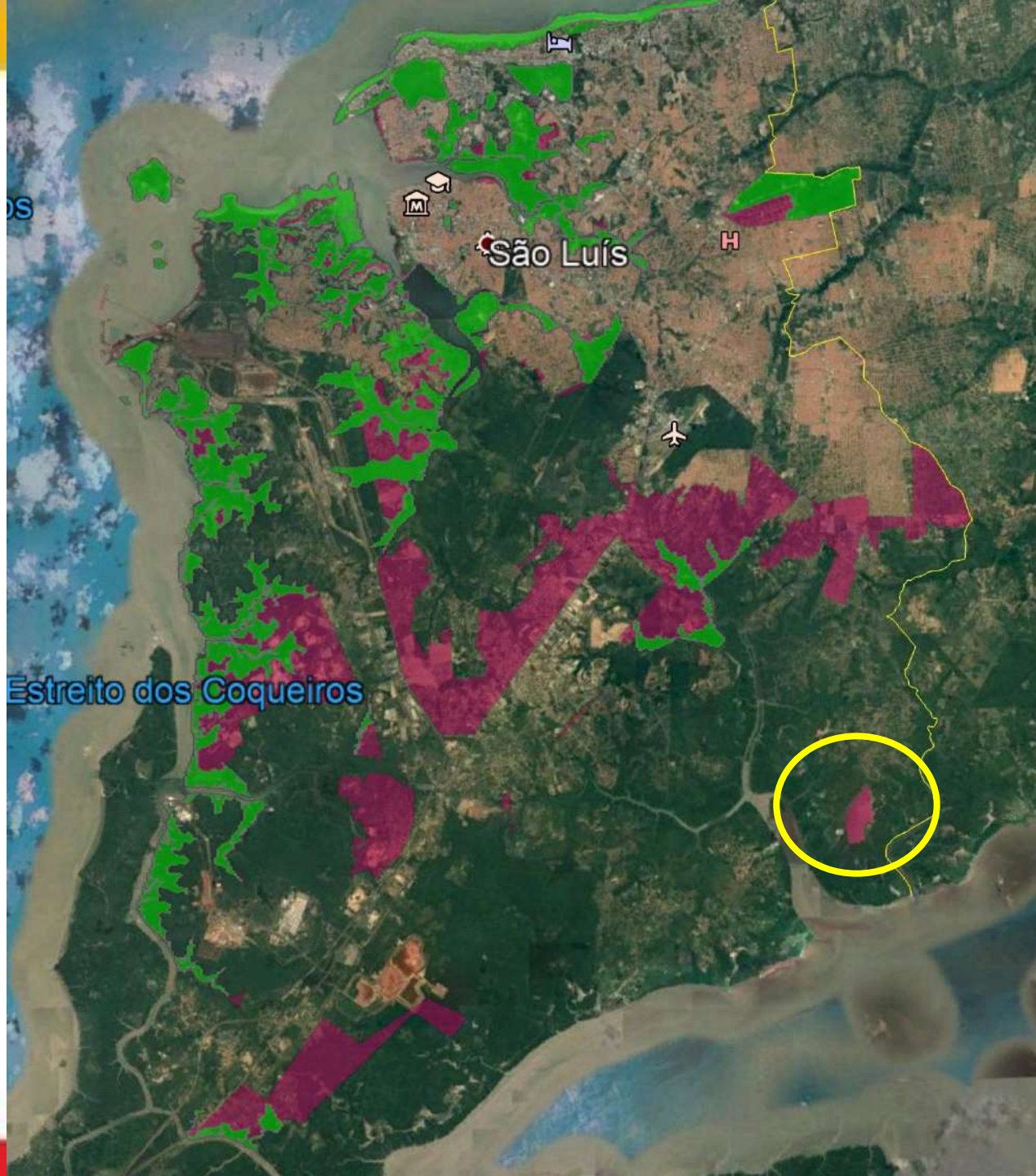


Estreito dos Coqueiros

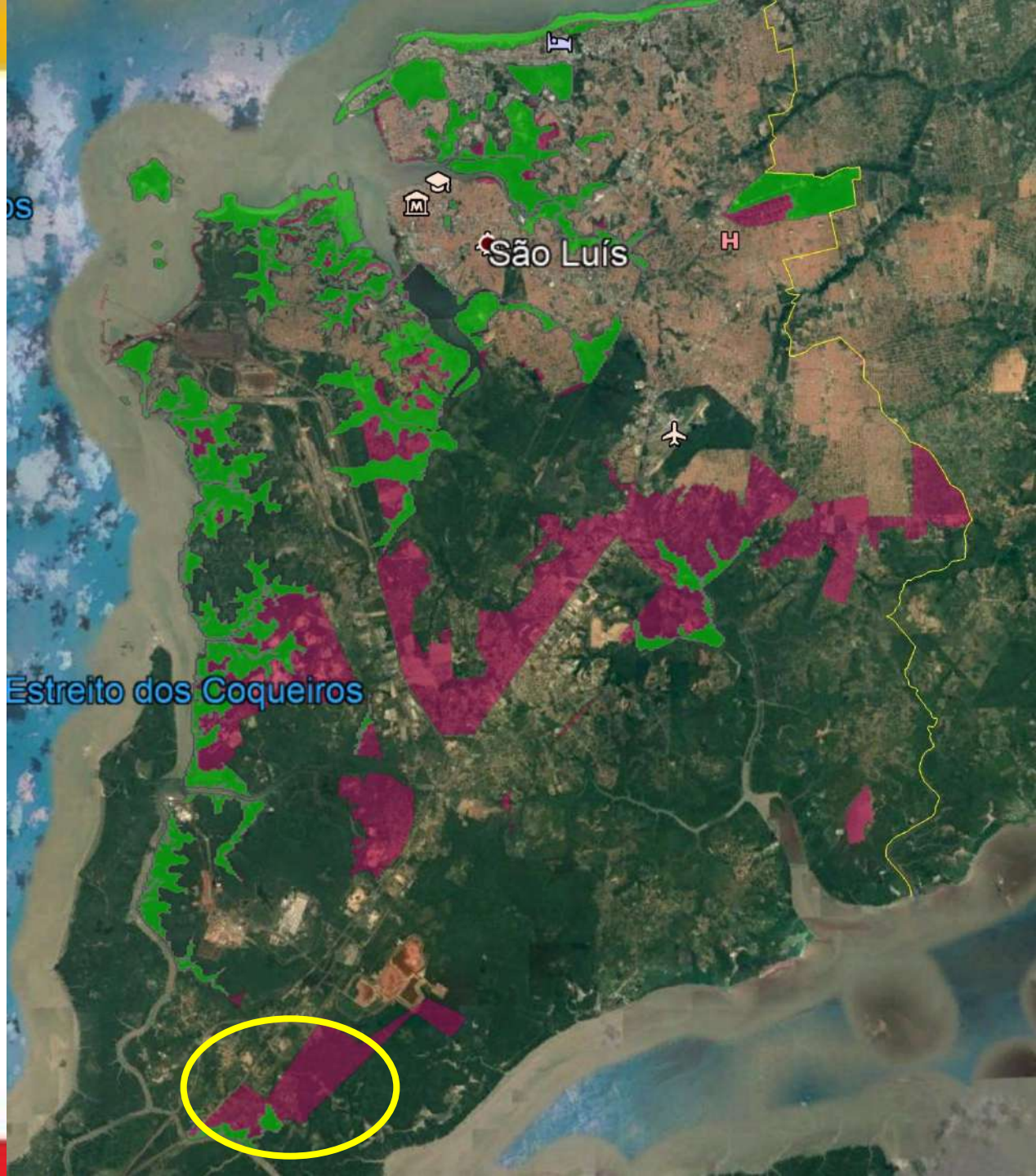


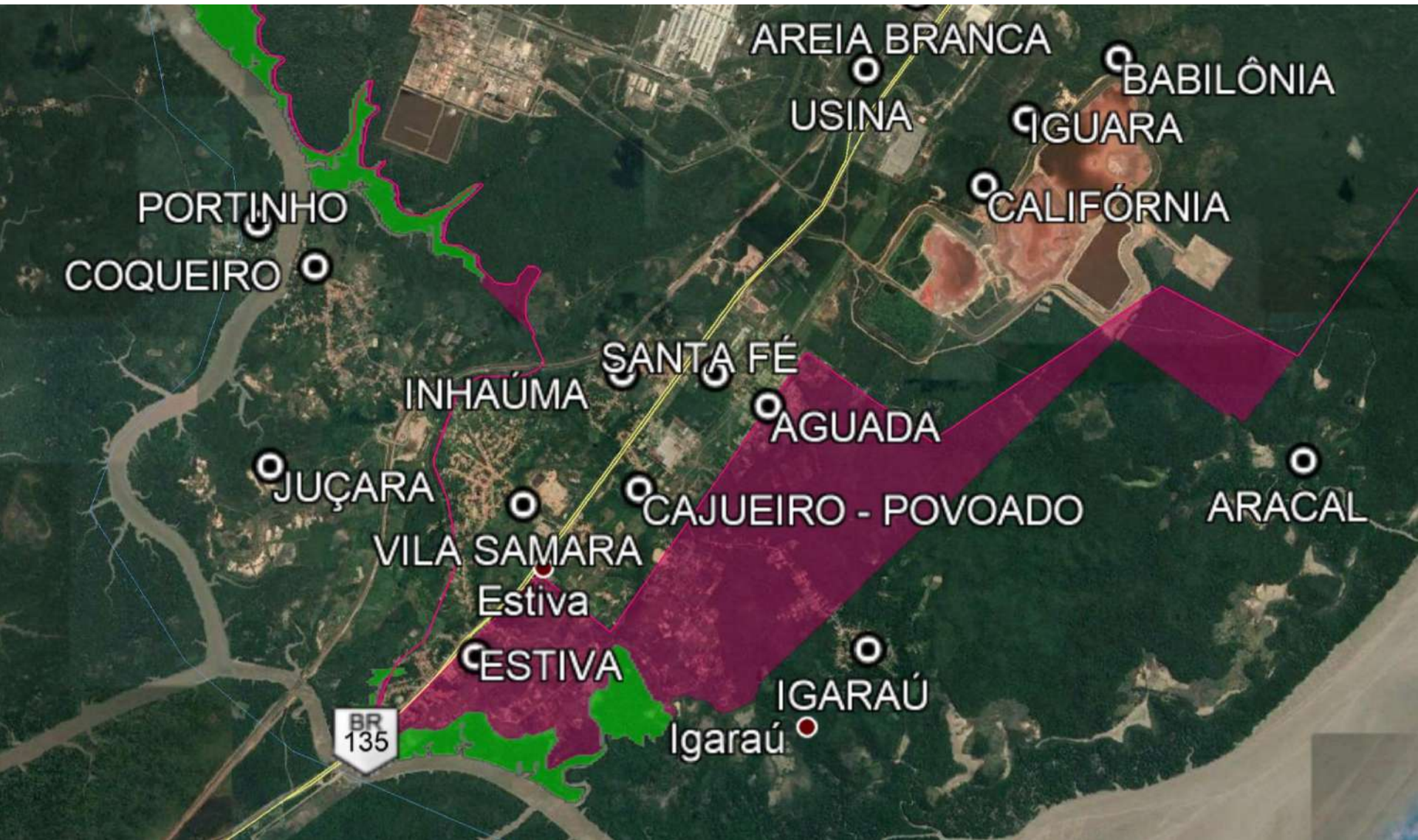












ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

- **O QUE É?**

IDENTIFICA ÁREAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE URBANIZAÇÃO

CRUZAMENTO DE DADOS: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ESCOLARIDADE, RENDA, DENSIDADE

OBJETIVO: DETERMINAR AS DIFERENTES POLÍTICAS DE INTERVENÇÃO NO SOLO URBANO

ASSEGURAR A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

ESTABELECE 5 MACROZONAS:

Macrozona de Qualificação

Macrozona em Consolidação - 1

Macrozona em Consolidação - 2

Macrozona Consolidada

Macrozona de Requalificação Urbana

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA DE QUALIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS

- Apresentam infraestrutura básica precária;
- Caracterizam-se pela concentração de assentamentos espontâneos;
- Áreas com baixa valorização para o mercado imobiliário.
- áreas ocupadas predominantemente por população de baixa renda e baixo nível de escolaridade;

OBJETIVOS

- Completar e melhorar a infraestrutura;
- Incentivar a construção de Habitações de Interesse Social,
- Melhorar o acesso com transporte coletivo;
- Regularização fundiária;
- Gerar empregos;
- Criar novas centralidades e espaços públicos, implantando equipamentos e serviços.

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA DE QUALIFICAÇÃO

INSTRUMENTOS

- Outorga Onerosa;
- Operações Urbanas Consorciadas;
- Parcelamento, edificações e utilização compulsórios;
- IPTU Progressivo
- Desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública;
- Direito de preempção;
- Direito de superfície;
- Concessão de direito real de uso;
- Consórcio imobiliário e operação de interesse social;
- ZEIS;
- Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Transferência do potencial construtivo.

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA EM CONSOLIDAÇÃO 1

CARACTERÍSTICAS

- Áreas com certa qualidade urbanística, mas que apresentam infraestrutura incompleta;
- Possuem espaços urbanos com potencial para o adensamento e verticalização;
- Habitadas por população de renda média e alta e bom nível de escolaridade;
- Atrativas e valorizadas no setor imobiliário.

OBJETIVOS

- Disciplinar a ocupação, controlando o adensamento construtivo e garantindo a qualidade ambiental;
- Estimular a implantação de habitação de mercado popular ou de interesse social;
- Complementar o tecido urbano, aproveitando o potencial paisagístico e cumprindo a função social da propriedade.

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA EM CONSOLIDAÇÃO 1

INSTRUMENTOS

- Outorga onerosa;
- Direito de preempção;
- Parcelamento, edificações e utilização compulsórios;
- IPTU progressivo;
- Desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública;
- Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Operações urbanas consorciadas;
- ZEIS;
- Concessão do direito real de uso;
- Consórcio imobiliário e operação de interesse social;
- Contribuição de melhoria;
- Transferência do potencial construtivo;

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA EM CONSOLIDAÇÃO 2

CARACTERÍSTICAS

- Áreas com boa infraestrutura e certo grau de urbanização, mas que requerem qualificação urbanística;
- Grande potencial para o adensamento e para a verticalização.
- Habitadas tanto por população de baixa renda e baixo nível de escolaridade, quanto por população de renda média e alta e bom nível de escolaridade.
- Apresentam condições favoráveis à atração de investimentos imobiliários privados;

OBJETIVOS

- Estimular a ocupação com a promoção imobiliária e de Habitação de Mercado Popular ou de Interesse Social;
- Criar empregos no setor de serviços.
- Complementação do tecido urbano, aproveitamento do potencial paisagístico e cumprimento da função social da propriedade;

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA EM CONSOLIDAÇÃO 2

INSTRUMENTOS

- Outorga onerosa;
- Direito de preempção;
- Parcelamento, edificações e utilização compulsórios;
- IPTU progressivo;
- Desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública;
- Operações urbanas consorciadas
- ZEIS;
- Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Concessão do direito real de uso;
- Consórcio imobiliário e operação de interesse social
- Contribuição de melhoria;
- Transferência do potencial construtivo.

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA CONSOLIDADA

CARACTERÍSTICAS

- Áreas com boa infraestrutura e boas condições de urbanização;
- Caracterizam-se pelo adensamento e pela verticalização de construções em algumas áreas;
- Habitadas por população de renda média ou alta e bom nível de escolaridade;
- Apresentam saturação da malha viária em alguns pontos.
- São áreas valorizadas no mercado imobiliário.

OBJETIVOS

- Controlar o adensamento construtivo e a saturação da malha viária;
- Estimular o adensamento, onde for possível, com habitação de mercado popular ou de interesse social, para aproveitar melhor a infraestrutura e equilibrar a relação entre oferta de empregos e moradia.

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA EM CONSOLIDADA

INSTRUMENTOS

- Outorga onerosa;
- Parcelamento, edificações e utilização compulsórios;
- IPTU progressivo;
- Desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública;
- Estudo de impacto de vizinhança;
- Direito de preempção;
- Transferência do potencial construtivo;
- Contribuição de melhoria;
- operações urbanas consorciadas.

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA DE REQUALIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS

- Áreas com boa infraestrutura, mas que passam por processo de esvaziamento populacional;
- Algumas dessas áreas, possuem valor histórico e arquitetônico;
- O nível de escolaridade predominante dos moradores é o ensino médio;
- Alguns bairros apresentam população com renda média e alta (Apicum e Centro), embora a maioria apresente renda baixa;
- Precisam de incentivos que estimulem os investimentos imobiliários.

OBJETIVOS

- Incentivar a Habitação de Interesse Social, a produção imobiliária, o comércio e serviços;
- Preservar o patrimônio cultural construído;
- Melhorar a qualidade dos espaços públicos;
- Reorganizar a infraestrutura e o transporte coletivo.

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

MACROZONA DE REQUALIFICAÇÃO

INSTRUMENTOS

- Outorga Onerosa, exceto nas áreas que possuem valor histórico e arquitetônico reconhecido por legislação específica, nas quais não se aplicará esse instrumento;
- Operações Urbanas Consorciadas;
- Parcelamento, edificações e utilização compulsórios;
- IPTU progressivo;
- Transferência do potencial construtivo;
- Desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública;
- Direito de preempção;
- Direito de superfície;
- Estudo de impactos de vizinhança.

ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

- **QUAIS OS MOTIVOS DAS ALTERAÇÕES?**

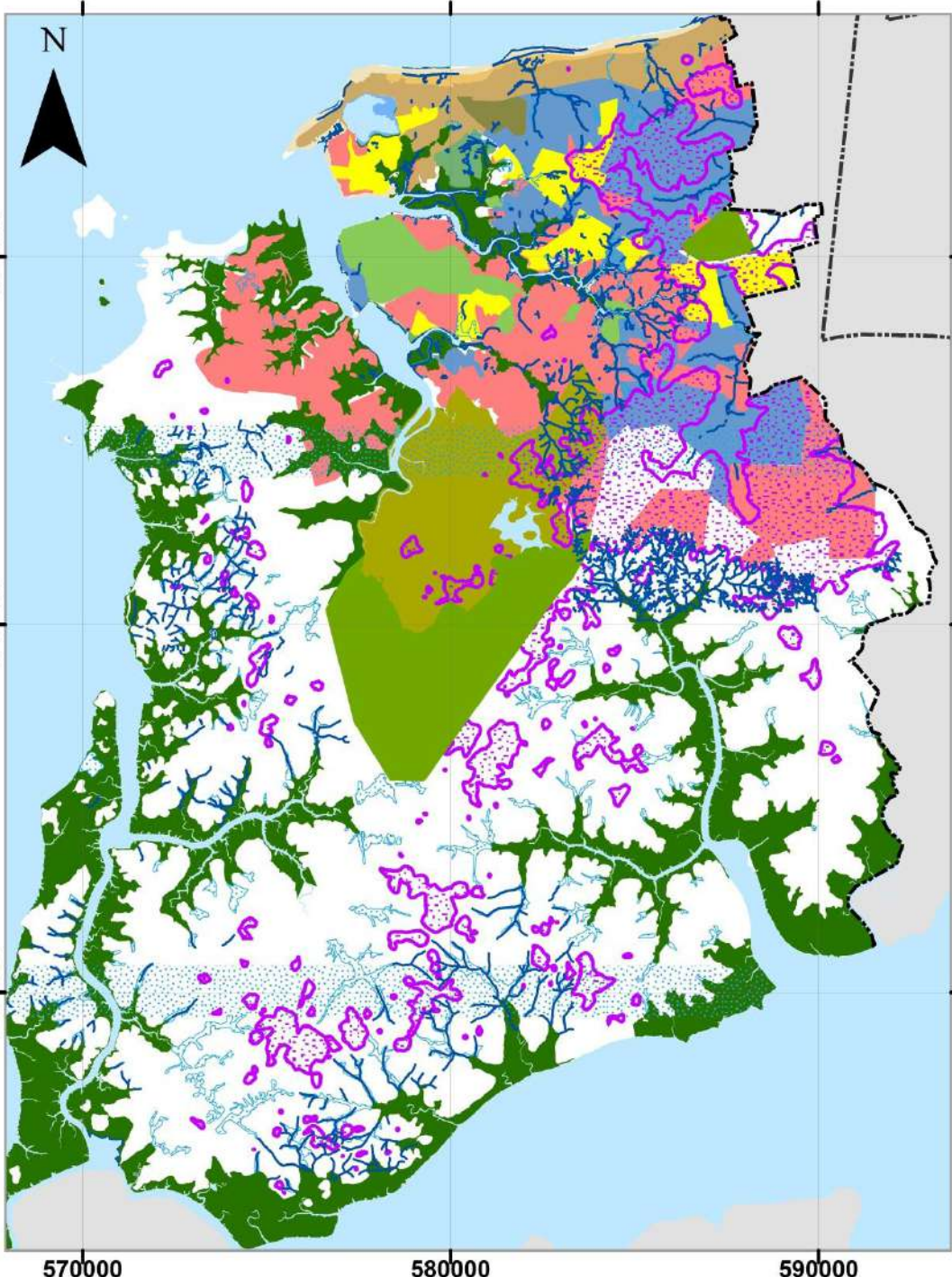
NOVO LIMITE MUNICIPAL

CRESCIMENTO URBANO

CENSO IBGE

ALTERAÇÃO ANEXO I

INTERPRETAÇÃO CONFUSA



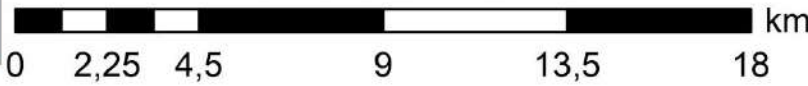
LEGENDA

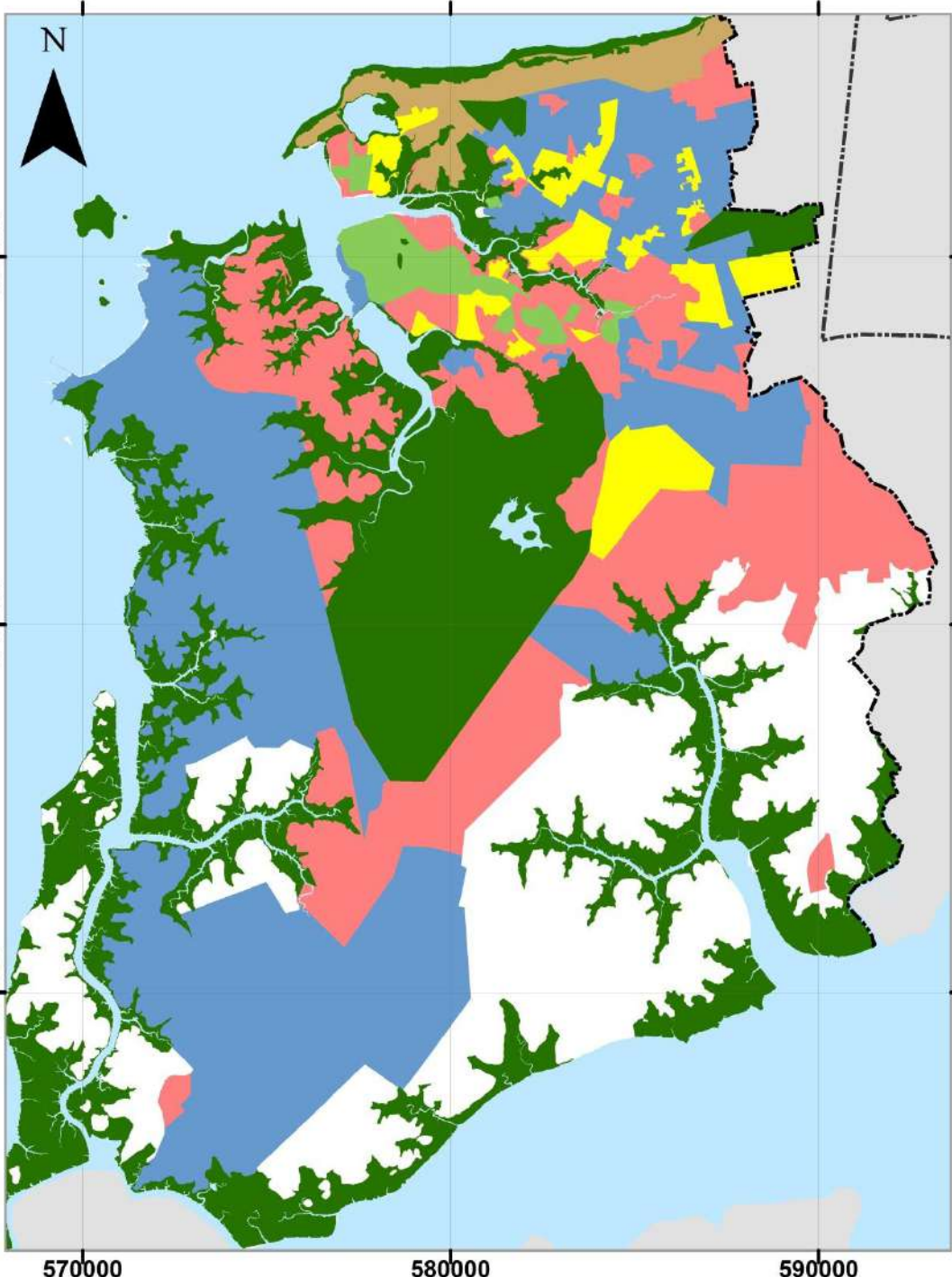
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE
- MACROZONEAMENTO URBANO E AMBIENTAL
- CONSOLIDADA
- EM CONSOLIDAÇÃO1
- EM CONSOLIDAÇÃO2
- QUALIFICAÇÃO
- REQUALIFICAÇÃO

MACROZONEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

2006

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



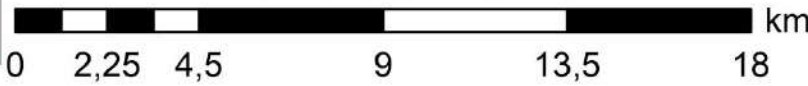


LEGENDA

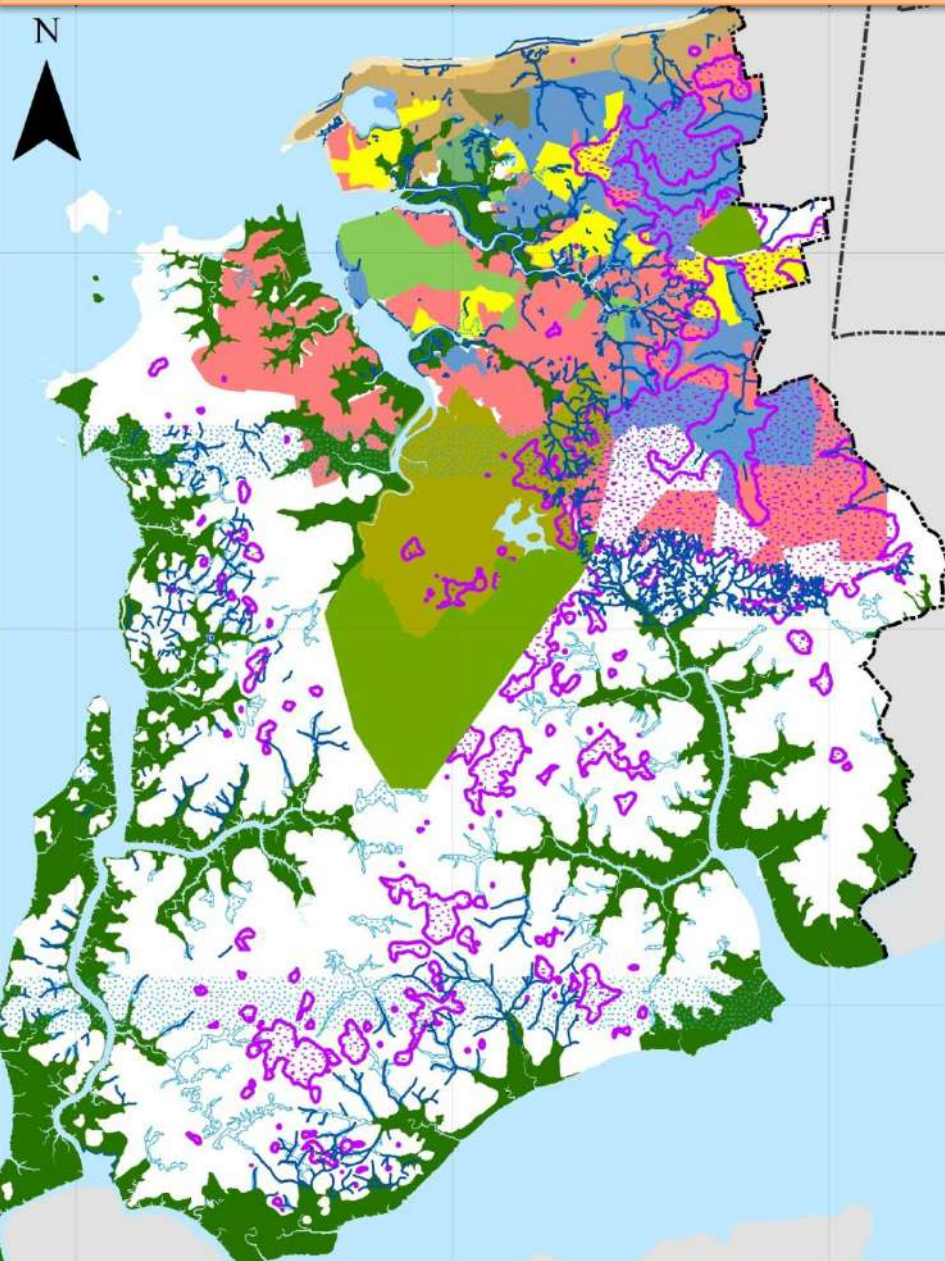
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- MACROZONEAMENTO AMBIENTAL
- CONSOLIDADA
- EM CONSOLIDAÇÃO 1
- EM CONSOLIDAÇÃO 2
- QUALIFICAÇÃO
- REQUALIFICAÇÃO

MACROZONEAMENTO URBANO PROPOSTA

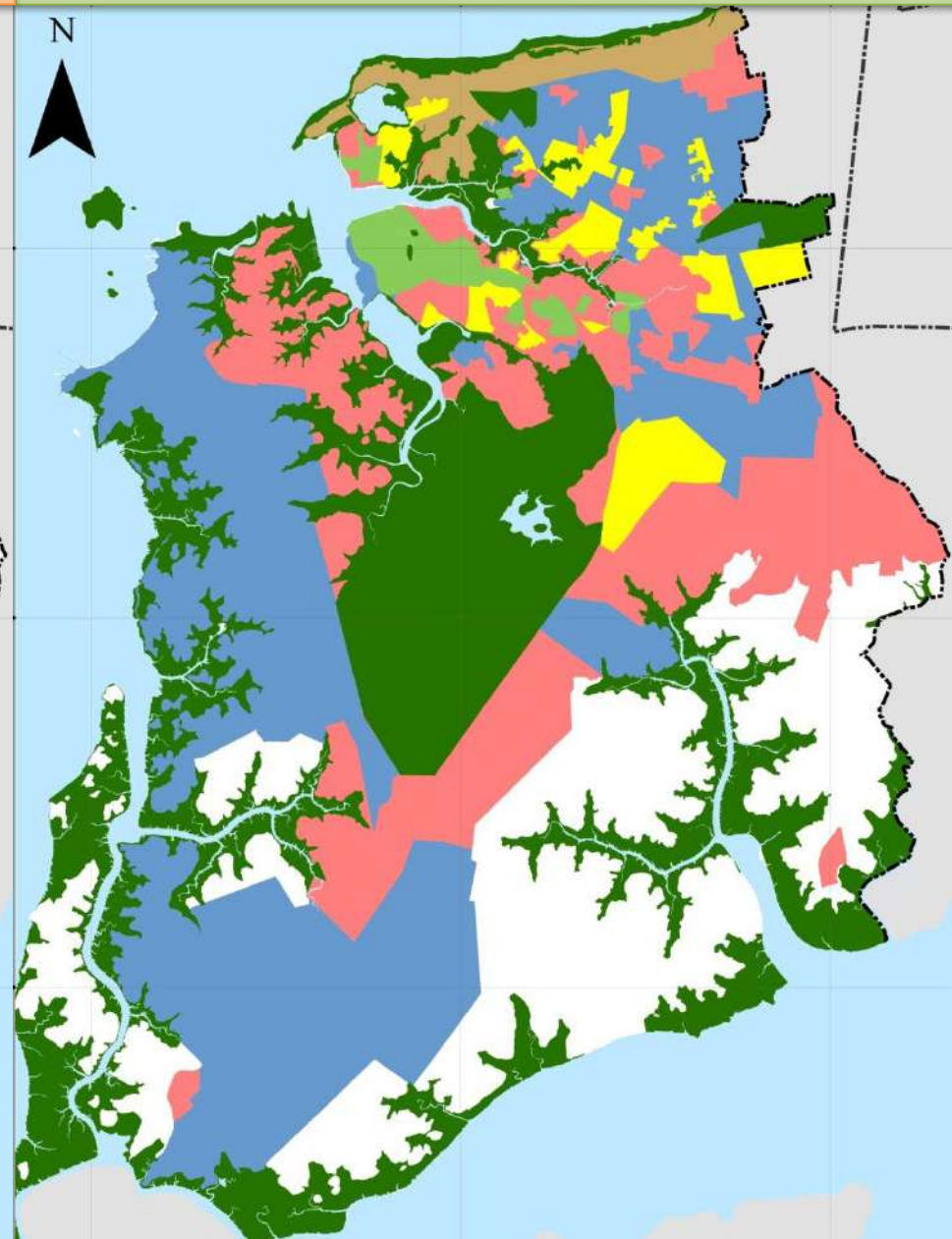
Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



MACROZONEAMENTO URBANO – VIGENTE



MACROZONEAMENTO URBANO - PROPOSTA



576000

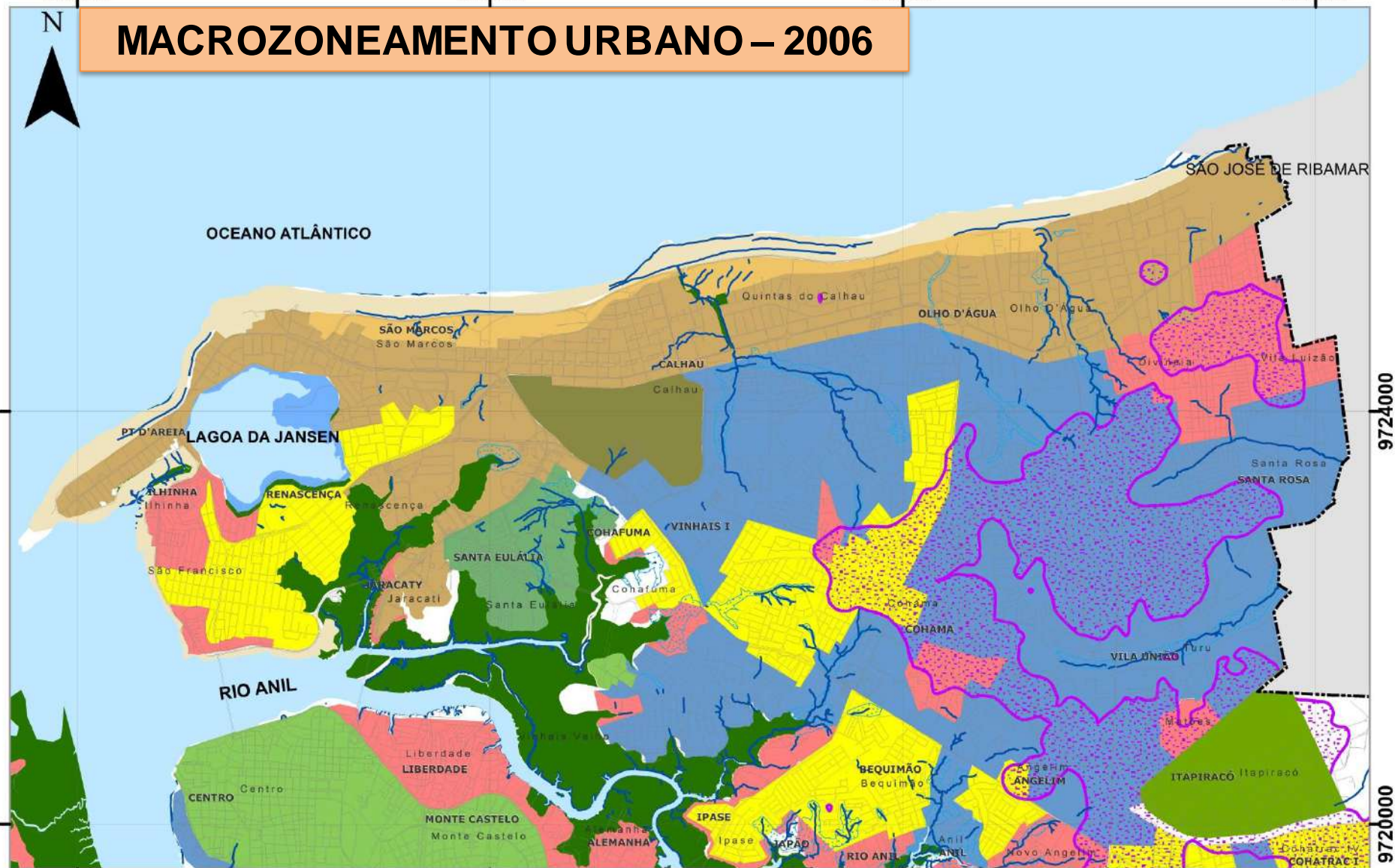
580000

584000

588000

N

MACROZONEAMENTO URBANO – 2006



LEGENDA

— LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.849

- HIDROGRAFIA
- ÁREA_DE_PRAIAS
- ÁREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACÃO ECOLÓGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

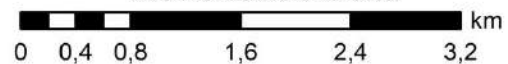
MACROZONEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- CONSOLIDADA
- EM CONSOLIDAÇÃO 01
- EM CONSOLIDAÇÃO 02
- QUALIFICAÇÃO
- REQUALIFICAÇÃO

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



572000

576000

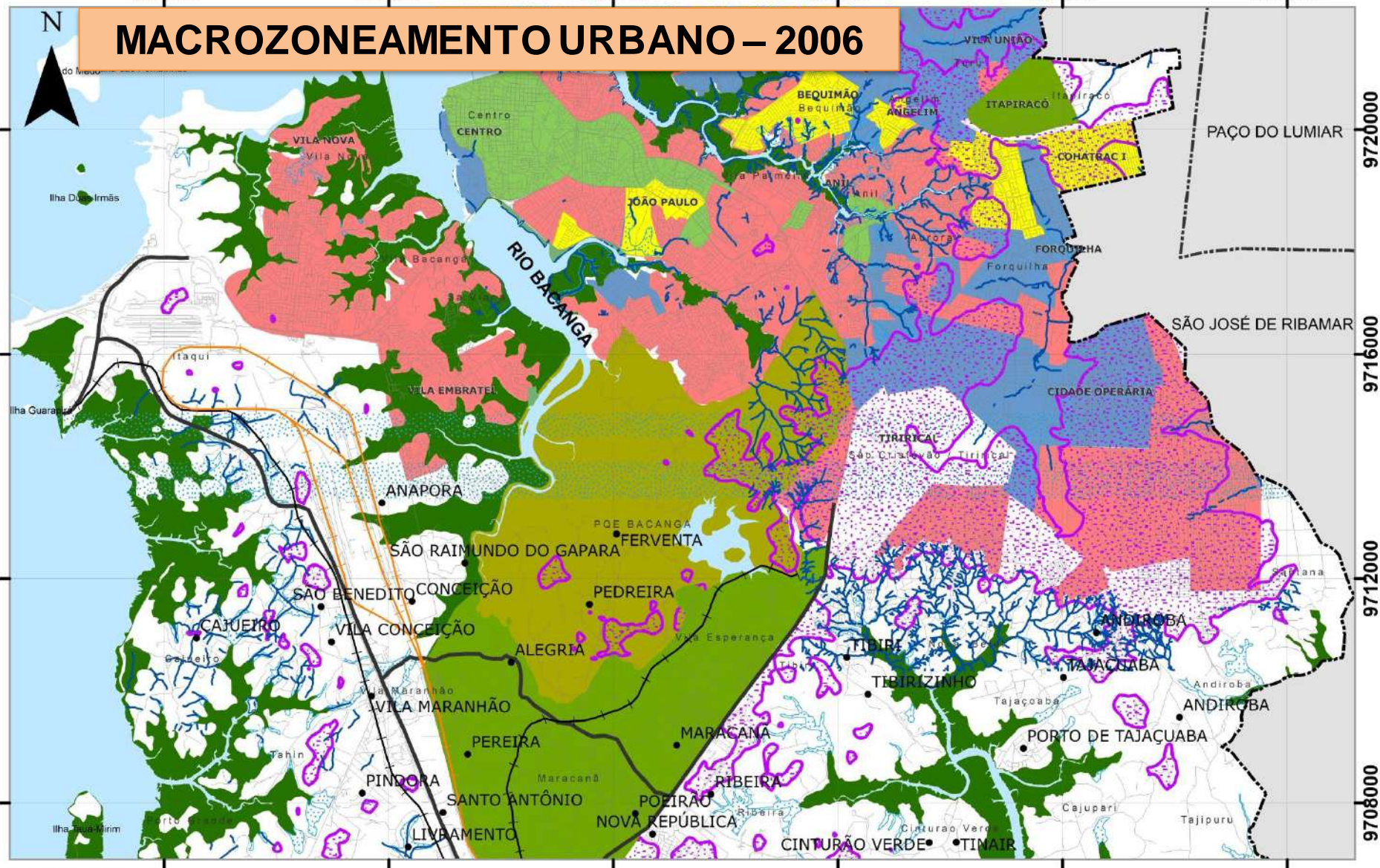
580000

584000

588000

592000

MACROZONEAMENTO URBANO – 2006



LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

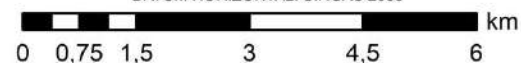
MACROZONEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- CONSOLIDADA
- EM CONSOLIDAÇÃO1
- EM CONSOLIDAÇÃO2
- QUALIFICAÇÃO
- REQUALIFICAÇÃO

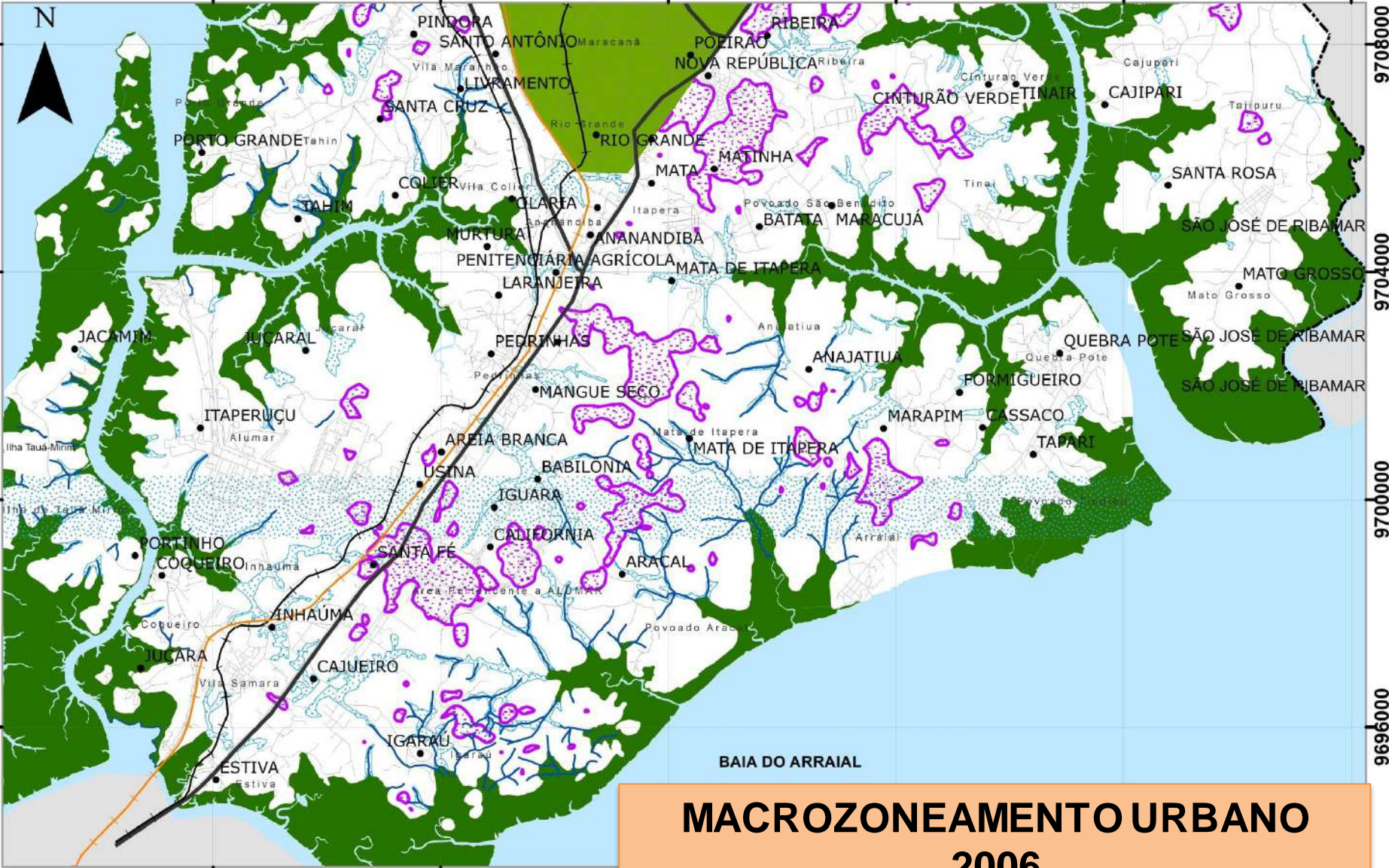
Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
Fonte: INCID, 2018

Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



572000 576000 580000 584000 588000 592000



MACROZONEAMENTO URBANO 2006

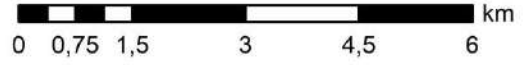
LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

MACROZONEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- CONSOLIDADA
- EM CONSOLIDAÇÃO1
- EM CONSOLIDAÇÃO2
- QUALIFICAÇÃO
- REQUALIFICAÇÃO

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



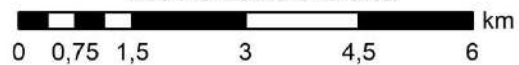


LEGENDA

- EFC
- +— CFN
- BR135
- - - LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- MACROZONEAMENTO AMBIENTAL
- CONSOLIDADA
- EM CONSOLIDAÇÃO 1
- EM CONSOLIDAÇÃO 2
- QUALIFICAÇÃO
- REQUALIFICAÇÃO

MACROZONEAMENTO URBANO PROPOSTA

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2016
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



OBRIGADA!